

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Estudos Legislativos
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR

COLEÇÃO



DIÁRIO
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — N° 38

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 39^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE AGOSTO DE 1993

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MUNHOZ DA ROCHA — Bom desempenho da Rede Ferroviária Federal S.A e a necessidade de tramitação urgente para a mensagem a ser remetida ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, destinando recursos suplementares àquela empresa.

DEPUTADA LÚCIA BRAGA — Invasão de tropas americanas na Amazônia.

DEPUTADO PAULO DUARTE — Persistência da inflação. Observações sobre a condução dos trabalhos da sessão conjunta de ontem pelo Presidente do Congresso Nacional, por ocasião da votação da política salarial.

DEPUTADO PAULO PAIM — Diligências de S. Ex^a voltada para a moderação das galerias, no episódio da votação ontem da política salarial.

DEPUTADO ADYLSON MOTTA — Revisão constitucional. Emenda constitucional, de sua iniciativa, propõe alterações nas atribuições do Congresso Nacional, em apreciação no Senado Federal.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos a tópicos do discurso do Sr. Adylson Motta.

DAPUTADA MARIA LAURA — Indignação do povo com a aprovação ontem, pelo Congresso Nacional,

do reitor de salário, proposto pelo Governo na nova política salarial.

DEPUTADA RAQUEL CÂNDIDO — Co-responsabilidade dos parlamentares na viabilidade do atual Governo Repúdio a panfleto difamatório, em Rondônia, contra a sua pessoa e atribuição à CUT.

DEPUTADO HÉLIO ROSAS — Conduta reprovável dos presentes às galerias do Congresso Nacional, quando da votação da política salarial, na data de ontem. Homenagem ao Dr. Rafael Moreno.

DEPUTADO MAURO MIRANDA — Aplausos ao jornalista Washington Novaes pela defesa da retomada das obras da ferrovia Norte-Sul, em artigo do *Jornal do Brasil*, publicado no último dia 16.

DEPUTADO EDÉSIO FRIAS — Congratulando-se com os líderes evangélicos pelo Seminário Teológico Batista do Sul, a realizar-se no Rio de Janeiro, para uma campanha de combate à fome. Esclarecimentos a respeito da admissão de funcionários pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região na cidade do Rio de Janeiro.

1.2.2 — Pareceres

— Proferido pelo Senador Álvaro Pacheco, concluindo pela aprovação da Medida Provisória n° 336/93, de 28 de julho de 1993, que altera a moeda nacional, estabelecendo a denominação de "Cruzeiro Real" para a unidade do sistema monetário brasileiro, e pela rejeição da emenda apresentada.

— Proferido pelo Senador Cid Saboia de Carvalho, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória n°

26

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Sessão

Cr\$ 70.600,00

Tiragem 1.200 exemplares

342, de 10 de agosto de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Órgamento Fiscal da União crédito extraordinário para os fins que especifica.'

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 24 horas para apresentação de recurso, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993, que dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos

de privatização. (Mens. nº 67/93-CN) Discussão Encerrada, após usar da palavra o Sr. Cyro Garcia, ficando a Votação adjada por falta de quorum.

Medida Provisória nº 335, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a redução de multa pela antecipação do pagamento de tributo lançado, e dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991 (Mens. nº 69/93-CN). Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 19/93, apresentado em parecer oral do Sr. Gilberto Miranda, proferido nesta oportunidade, após usarem da palavra os Srs. Ronan Tito e Vital do Rêgo. À sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

Ata da 39ª Sessão Conjunta, em 19 de agosto de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _
Aluízio Bezerra _ Alvaro Pacheco _ Almir Lando _ Aureo Mello
_ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ Chagas
Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Darcy Ribeiro _ Dirceu
Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira
_ Esperidião Amin _ Eva Baly _ Flaviano Melo _ Francisco
Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto
Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Hydekel
Freitas _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João
Calmon _ João França _ João Rocha _ José Fogaca _ José Paulo
Bisoli _ José Richa _ Júlio Campos _ Jutahy Magalhães _
Juvenício Dias _ Lavoisier Maia _ Levi Dias _ Lourival Baptista
_ Lucídio Portella _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _
Marco Maciel _ Mário Covas _ Mauro Benevides _ Moisés
Abrão _ Nabor Júnior _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _
Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronan
Tito _ Ruy Bacelar _ Teotonio Vilela Filho.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
JOAO FAGUNDES
MARCELO LUZ
RUBEN BENTO

BLOCO
PP
PMDB
PP
BLOCO

AMAPÁ

AROLDO GOES
ERALDO TRINDADE
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
SERGIO BARCELLOS
VALDENOR GUEDES

PDT
PPR
PMDB
PT
BLOCO
PP

PARA'		COSTA FERREIRA DANIEL SILVA EDUARDO MATIAS FRANCISCO COELHO HAROLDO SABOIA JAYME SANTANA JOAO RODOLFO JOSE BURNETT JOSE REINALDO MAURO FECURY NAN SOUZA PEDRO NOVAIS RICARDO MURAD SARNEY FILHO	PP PPR BLOCO BLOCO PT PSDB PDT PPR PRN BLOCO BLOCO BLOCO BLOCO BLOCO
ALACID NUNES CARLOS KAYATH DOMINGOS JUVENIL GERSON PERES GIOVANNI QUEIROZ HILARIO COIMBRA JOSE DIOGO MARIO CHERMONT NICIAS RIBEIRO OSVALDO MELO PAULO ROCHA PAULO TITAN SOCORRO GOMES VALDIR GANZER	BLOCO PPR PDT BLOCO PPR PP PMDB PPR PT PMDB PCdoB PT		
AMAZONAS		CEARA	
EULER RIBEIRO EZIO FERREIRA JOAO THOME PAUDERNEY AVELINO	PMDB BLOCO PMDB PPR	AECIO DE BORBA ANTONIO DOS SANTOS CARLOS BENEVIDES CESAR CALS NETO ETEVALDO NOGUEIRA JACKSON PEREIRA JOSE LINHARES LUIZ GIRAO MARCO PENAFORTE MAURO SAMPAIO PINHEIRO LANDIM SERGIO MACHADO UBIRATAN AGUIAR VICENTE FIALHO	PPR BLOCO PMDB PSD BLOCO PSDB PP PDT PSDB PSDB PMDB BLOCO
RONDÔNIA		PIAUÍ	
ANTONIO MORIMOTO EDISON FIDELIS MAURICIO CALIXTO NOBEL MOURA PASCOAL NOVAES RAQUEL CANDIDO REDITARIO CASSOL	PPR PSD BLOCO PP BLOCO BLOCO PP	B. SÁ CIRO NOGUEIRA FELIPE MENDES JESUS TAJRA JOAO HENRIQUE JOSE LUIZ MAIA MURILO REZENDE MUSSA DEMES PAES LANDIM PAULO SILVA	PP BLOCO PPR BLOCO PMDB PPR PMDB PMDB BLOCO BLOCO PSDB
ACRE			
FRANCISCO DIOGENES JOAO MAIA JOAO TOTA RONIVON SANTIAGO ZILA BEZERRA	PPR PP PPR PPR PMDB		
TOCANTINS			
DARCI COELHO DERVAL DE PAIVA EDMUNDO GALDINO FREIRE JUNIOR HAGAHUS ARAUJO LEOMAR QUINTANILHA OSVALDO REIS PAULO MOURAO	BLOCO PMDB PSDB PMDB PMDB PPR PP PPR	RIO GRANDE DO NORTE ALUIZIO ALVES FLAVIO ROCHA HENRIQUE EDUARDO ALVES IBERE FERREIRA JOAO FAUSTINO LAIRE ROSADO NEY LOPES	
MARANHÃO		PARAÍBA	
CESAR BANDEIRA CID CARVALHO	BLOCO PMDB	ADAUTO PEREIRA	BLOCO

EFRAIM MORAIS	BLOCO	GENEBALDO CORREIA	PMDB
EVALDO GONCALVES	BLOCO	HAROLDO LIMA	PCdoB
FRANCISCO EVANGELISTA	PPR	JABES RIBEIRO	PSDB
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	JAIRO AZI	PPR
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB	JAIRO CARNEIRO	BLOCO
JOSE MARANHAO	PMDB	JAQUES WAGNER	PT
LUCIA BRAGA	PDT	JOAO ALMEIDA	PMDB
RAMALHO LEITE	BLOCO	JOAO ALVES	PPR
RIVALDO MEDEIROS	BLOCO	JONIVAL LUCAS	PPR
VITAL DO REGO	PDT	JORGE KHOURY	BLOCO
PERNAMBUCO			
ALVARO RIBEIRO	PSB	JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO
FERNANDO LYRA	PDT	JOSE FALCAO	BLOCO
GILSON MACHADO	BLOCO	JOSE LOURENCO	PPR
GUSTAVO KRAUSE	BLOCO	LEUR LOMANTO	BLOCO
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO	LUIS EDUARDO	BLOCO
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	PRN	LUIZ MOREIRA	BLOCO
JOSE JORGE	BLOCO	MANOEL CASTRO	BLOCO
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO	MARCOS MEDRADO	PP
LUIZ PIAUHYLINO	PSB	PRISCO VIANA	PPR
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	RIBEIRO TAVARES	PL
MAVIAEL CAVALCANTI	PRN	BLOCO	PSDB
MIGUEL ARRAES	PSB	SERGIO GAUDENZI	PSDB
OSVALDO COELHO	BLOCO	UBALDO DANTAS	PSDB
PEDRO CORREA	BLOCO	ULDURICO PINTO	PSD
RENILDO CALHEIROS	PCdoB	WALDIR PIRES	PSDB
ROBERTO FRANCA	PSB	MINAS GERAIS	
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO	AECIO NEVES	PSDB
SERGIO GUERRA	PSB	AGOSTINHO VALENTE	PT
TONY GEL	PRN	ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
WILSON CAMPOS	PMDB	ALVARO PEREIRA	PSDB
ALAGOAS			
ANTONIO HOLANDA	BLOCO	ARACELY DE PAULA	BLOCO
JOSE THOMAZ NONO	PMDB	ARMANDO COSTA	PMDB
MENDONCA NETO	PDT	AVELINO COSTA	PPR
OLAVO CALHEIROS	PMDB	EDINHO FERRAMENTA	PT
ROBERTO TORRES	BLOCO	FELIPE NERI	PMDB
SERGIPE			
BENEDITO DE FIGUEIREDO	PDT	FERNANDO DINIZ	PMDB
EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO	GENESIO BERNARDINO	PMDB
JOSE TELES	PPR	GETULIO NEIVA	PL
MESSIAS GOIS	BLOCO	HUMBERTO SOUTO	BLOCO
PEDRO VALADARES	PP	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR
BAHIA			
ALCIDES MODESTO	PT	IRANI BARBOSA	PSD
ANGELO MAGALHAES	BLOCO	ISRAEL PINHEIRO	BLOCO
AROLDO CEDRAZ	PRN	JOAO PAULO	PT
CLOVIS ASSIS	BLOCO	JOSE ALDO	BLOCO
ERALDO TINOCO	PSDB	JOSE BELATO	PMDB
	BLOCO	JOSE GERALDO	PMDB
	PP	JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
		JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	BLOCO
		MARCOS LIMA	PMDB
		MAURICIO CAMPOS	PL
		NEIF JABUR	PMDB
		NILMARIO MIRANDA	PT
		ODELMO LEAO	PRN
		OSMANIO PEREIRA	PSDB
		PAULO DELGADO	PT
		PAULO ROMANO	BLOCO

PEDRO TASSIS	PMDB	SERGIO AROUCA	PCB
RAUL BELEM	PRN	SERGIO CURY	PDT
ROMEL ANISIO	PRN	SIDNEY DE MIGUEL	PV
RONALDO PERIM	PMDB	SIMAO SESSIM	BLOCO
SAMIR TANNUS	PPR	VIVALDO BARBOSA	PDT
SERGIO FERRARA	PMDB	VLADIMIR PALMEIRA	PT
SERGIO MIRANDA	PCdoB	WANDA REIS	BLOCO
TARCISIO DELGADO	PMDB		
TILDEN SANTIAGO	PT		
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	SÃO PAULO	
ZAIRE REZENDE	PMDB		

ESPIRITO SANTO

ARMANDO VIOLA	PMDB	ADILSON MALUF	PMDB
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	BLOCO	ALBERTO HADDAD	PP
HELVECIO CASTELLO	PSDB	ARMANDO PINHEIRO	PPR
JONES SANTOS NEVES	PL	BETO MANSUR	PDT
JORIO DE BARROS	PMDB	CARDOSO ALVES	BLOCO
LEZIO SATHLER	PSDB	CARLOS NELSON	PMDB
NILTON BAIANO	PMDB	CHAFIC FARHAT	PPR
RITA CAMATA	PMDB	CHICO AMARAL	PMDB
ROBERTO VALADAO	PMDB	CUNHA BUENO	PPR
		DELFIN NETTO	PPR
		DIOGO NOMURA	PL
		EDUARDO JORGE	PT
		ERNESTO GRADELLA	S/P
		FABIO FELDMANN	PSDB
		FABIO MEIRELLES	PPR
		FAUSTO ROCHA	S/P

RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL	BLOCO	GASTONE RIGHI	BLOCO
ALVARO VALLE	PL	GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO	HEITOR FRANCO	PPR
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	HELIO BICUDO	PT
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	HELIO ROSAS	PMDB
CARLOS LUPI	PDT	IRMA PASSONI	PT
CARLOS SANTANA	PT	JOSE ABRAO	PSDB
CIDINHA CAMPOS	PDT	JOSE ANIBAL	PSDB
CYRO GARCIA	PT	JOSE CICOTE	PT
EDESIO FRIAS	PDT	JOSE DIRCEU	PT
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	PSDB	JOSE GENOINO	PT
FRANCISCO DORNELLES	PPR	JOSE MARIA EYMAEL	PP
FRANCISCO SILVA	PP	KOYU IHA	PSDB
JAIR BOLSONARO	PPR	LIBERATO CABOCLO	PDT
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	LUIZ GUSHIKEN	PT
JOSE EGYDIO	PPR	LUIZ MAXIMO	PSDB
JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT	MARCELO BARBIERI	PMDB
JUNOT ABI-RAMIA	PDT	MAURICI MARIANO	PMDB
LAERTE BASTOS	PSDB	MAURICIO NAJAR	BLOCO
LAPROVITA VIEIRA	PMDB	MENDES BOTELHO	BLOCO
LUIZ SALOMAO	PDT	NELSON MARQUEZELLI	BLOCO
MARINO CLINGER	PDT	PAULO LIMA	BLOCO
MIRO TEIXEIRA	PDT	PAULO NOVAES	PMDB
NELSON BORNIER	PL	ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
PAULO DE ALMEIDA	PSD	ROBSON TUMA	PL
PAULO PORTUGAL	PDT		
PAULO RAMOS	PDT	TADASHI KURIKI	PPR
REGINA GORDILHO	PRONA	TUGA ANGERAMI	PSDB
RUBEM MEDINA	BLOCO	VADAO GOMES	PP
SANDRA CAVALCANTI	PPR	VALDEMAR COSTA NETO	PL

MATO GROSSO		MAX ROSENmann		PDT
ITSUO TAKAYAMA	BLOCO	MUNHOZ DA ROCHA		PSDB
JOAO TEIXEIRA	PL	OTTO CUNHA		PRN
JONAS PINHEIRO	BLOCO	PAULO BERNARDO		PT
RICARDO CORREA	PL	PINGA FOGO DE OLIVEIRA		PP
RODRIGUES PALMA	BLOCO	REINHOLD STEPHANES		BLOCO
WELINTON FAGUNDES	PL	SERGIO SPADA		PP
		WERNER WANDERER		BLOCO
		WILSON MOREIRA		PSDB
DISTRITO FEDERAL		SANTA CATARINA		
AUGUSTO CARVALHO	PCB	ANGELA AMIN		PPR
BENEDITO DOMINGOS	PP	CESAR SOUZA		BLOCO
JOFRAN FREJAT	BLOCO	DEJANDIR DALPASQUALE		PMDB
MARIA LAURA	PT	DERCIO KNOF		PDT
OSORIO ADRIANO	BLOCO	HUGO BIEHL		PPR
PAULO OCTAVIO	PRN	JARVIS GAIDZINSKI		PPR
GOIAS		LUIZ HENRIQUE		PMDB
ANTONIO FALEIROS	PSDB	NEUTO DE CONTO		PMDB
DELIO BRAZ	BLOCO	ORLANDO PACHECO		BLOCO
HALEY MARGON	PMDB	PAULO DUARTE		PPR
JOAO NATAL	PMDB	RUBERVAL PILOTO		PPR
LAZARO BARBOSA	PMDB	VALDIR COLATTO		PMDB
LUIZ SOYER	PMDB			RIO GRANDE DO SUL
MAURO MIRANDA	PMDB			
PAULO MANDARINO	PPR	ADAO PRETTO		PT
PEDRO ABRAO	PP	ADROALDO STRECK		PSDB
RONALDO CAIADO	BLOCO	ADYLSON MOTTA		PPR
VILMAR ROCHA	BLOCO	ALDO PINTO		PDT
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB	AMAURY MULLER		PDT
		ARNO MAGARINOS		PPR
MATO GROSSO DO SUL		CARLOS AZAMBUJA		PPR
ELISIO CURVO	PRN	CELSO BERNARDI		PPR
FLAVIO DERZI	PP	EDEN PEDROSO		PDT
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO	EDSON MENEZES SILVA		PCdO B
JOSE ELIAS	BLOCO	FERNANDO CARRION		PPR
NELSON TRAD	BLOCO	FETTER JUNIOR		PPR
VALTER PEREIRA	PMDB	GERMANO RIGOTTO		PMDB
PARANA		HILARIO BRAUN		PMDB
ANTONIO BARBARA	PMDB	IBSEN PINHEIRO		PMDB
BASILIO VILLANI	PPR	IVO MAINARDI		PMDB
CARLOS ROBERTO MASSA	PP	JOAO DE DEUS ANTUNES		PPR
CARLOS SCARPELINI	PP	JORGE UQUEOD		PSDB
DENI SCHWARTZ	PSDB	JOSE FORTUNATI		PT
EDESIO PASSOS	PT	LUIS ROBERTO PONTE		PMDB
EDI SILIPRANDI	PDT	MENDES RIBEIRO		PMDB
ELIO DALLA-VECCCHIA	PDT	NELSON JOBIM		PMDB
IVANIO GUERRA	BLOCO	NELSON PROENCA		PMDB
JONI VARISCO	PMDB	ODACIR KLEIN		PMDB
JOSE FELINTO	PP	OSVALDO BENDER		PPR
LUCIANO PIZZATTO	BLOCO	PAULO PAIM		PT
LUIZ CARLOS HAULY	PP	TELMO KIRST		BLOCO
		VALDOMIRO LIMA		PDT
		VICTOR FACCIONI		PPR
		WALDOMIRO FIORAVANTE		PT

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 392 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Munhoz da Rocha, primeiro orador inscrito para o período de Breves Comunicações

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (PSDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho, desta tribuna, destacado o excelente trabalho que a Rede Ferroviária vem desempenhando ao longo dos anos, o que tem proporcionado um resultado positivo no que diz respeito à tonelagem total de carga transportada.

E comparei; enquanto no primeiro semestre deste ano a Rede Ferroviária teve um crescimento da ordem de 2%, a Companhia Vale do Rio Doce amargou um decréscimo da ordem de 10%. E digo isso para formar uma base sólida a uma solicitação que passo a fazer.

Tenho, desta tribuna, insistido junto ao Sr. Ministro dos Transportes no sentido de que encaminhe à Presidência da República solicitação de suplementação orçamentária para essa empresa, da ordem de 88 milhões de dólares.

Mas gostaria de destacar para os companheiros Parlamentares que não se trata absolutamente de subsídio, muito menos de favor que a União prestaria à Rede Ferroviária; trata-se do pagamento de serviços que a Rede presta à própria União, por razões estratégicas ou sociais, a exemplo da manutenção de ramais antieconómicos ou da fixação de tarifas defasadas, principalmente para o transporte de passageiros e mercadorias.

É sabido que no Orçamento da União, para o corrente ano, na conta de resarcimento, deveriam estar alocados cerca de 100 milhões de dólares para a Rede Ferroviária Federal. Lamentavelmente, a Rede foi aquinhoadada com apenas 10% dessa importância, ou seja, 10 milhões de dólares.

O que se pede na mensagem presidencial, que em breve virá ao Congresso Nacional, é o pagamento dessa diferença. É muito importante que sua aprovação ocorra em caráter de urgência urgentíssima, para que a empresa possa fazer frente aos seus compromissos de custeio a partir do próximo mês.

Tem sido destacado também, desta tribuna, que hoje a Rede Ferroviária, apesar de vir dando a resposta que o Brasil espera em termos de transporte de carga, está com 35% de suas locomotivas paradas nas oficinas, por falta de recursos para aquisição de peças sobressalentes. Em algumas regiões, a situação é muito grave. No Rio Grande do Sul, esse percentual chega a 50%, e, na Bahia, a 70%, o que me parece inconcebível.

Essa importância, após a aprovação, pelo Congresso Nacional, da mensagem do Executivo, aliviará a situação da Rede Ferroviária Federal e lhe permitirá aumentar a carga transportada. Isso diminuirá o transporte de cargas através das estradas de rodagem. Atualmente, pelas estradas de rodagem estão sendo transportadas cargas tipicamente ferroviárias, que agravam a situação das rodovias, aumentando, lamentavelmente, o número de acidentes, com perda de vidas. Os caminhões estão transportando cargas muito pesadas e, às vezes, perigosas. Compete ao trem fazer esse tipo de transporte.

Concluindo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, enfatizo a necessidade de que a mensagem presidencial de suple-

mentação orçamentária para a Rede Ferroviária Federal, que deverá chegar em breve ao Congresso, tenha uma tramitação de urgência urgentíssima, para o bem do próprio País.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Com a palavra a nobre Deputada Lúcia Braga.

A SRA. LÚCIA BRAGA (PDT — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Congressistas, minha presença nesta tribuna é para fazer grave denúncia e advertência à Nação brasileira, diante de uma ameaça à nossa integridade territorial e às riquezas do subsolo brasileiro, em face da já consumada invasão da Amazônia por tropas militares dos Estados Unidos, França e Inglaterra, que se instalaram nas Guianas para estabelecer cabeças-de-ponte, em confronto com a nossa soberania e com o nosso dever indeclinável de defender o patrimônio da Nação e do povo brasileiro.

Recente denúncia de um alto oficial das Forças-Armadas, o Brigadeiro Ivan Moacyr da Frota, revela que já estamos perdendo a Amazônia, e urge um esforço nacional para instalar aparelhos de alta tecnologia para conter a invasão estrangeira, que já começou a se consumar.

Para aquele oficial da Aeronáutica brasileira, a Amazônia é um território muito difícil de controlar, todos os indivíduos penetram ali, tranquilamente, e existem tropas militares estrangeiras ali acantônadas.

Segundo o Brigadeiro Moacyr Frota, a estratégica das Forças-Armadas norte-americanas é intervir em qualquer lugar em curto prazo, uma vez que já têm o beneplácito do Congresso dos Estados Unidos e a convivência dos Congressos dos Países ocupados. Ele revelou que não tem dúvida de que uma intervenção militar norte-americana está prestes a acontecer no Brasil, com a ocupação de determinada área das reservas indígenas, com o Beneplácito da Organização das Nações Unidas — ONU (hoje transformada num organismo para legitimar as agressões dos Estados Unidos e dos países ricos do mundo).

O ex-Presidente José Sarney, em recente artigo intitulado "Um Punhal na Amazônia", publicado na Folha de S. Paulo, denuncia a traígoera ação norte-americana contra a soberania do Brasil, afirmando inclusive que já existem tropas e material bélico estrangeiro em pleno território nacional.

Diante da omissão imperdoável do Presidente da República em relação a tão grave problema, quero denunciar à Nação brasileira mais este crime que, em pleno regime democrático, se perpetra contra nosso País, ameaça até a nossa sobrevivência como nação independente e encontra apenas no caminho a patriótica reação das Forças Armadas brasileiras, que se confessam preocupadas e indignadas com a solerte ação militar norte-americana contra a integridade territorial do Brasil, ameaçado de ocupação por forças militares estrangeiras capitaneadas pelos Estados Unidos.

Como cidadã brasileira, quero expressar o meu protesto, para que ato tão criminoso contra o nosso povo e a nossa soberania não se concretize.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Com a palavra o nobre Deputado Paulo Duarte.

O SR. PAULO DUARTE (PPR — SC. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a inflação, para mim, é uma das causas da má imagem do político hoje no seio da nossa sociedade. As pesquisas provam isso. No entanto, a inflação tem soluções técnicas que, se forem aplicadas, a corrigem. Vimos isso em diversos países, até mesmo da

América do Sul, como a Bolívia, a Argentina, onde o Presidente Menen, apesar dos vários escândalos familiares e na administração pública, tem sua popularidade em alta porque controlou o processo inflacionário. Tanto está tão alta sua popularidade, que ele cogita até de enviar ao Congresso uma emenda constitucional que permita a reeleição do Presidente, candidatando-se, então, à reeleição.

No nosso País as coisas são completamente diferentes. A inflação persistente desgasta toda a Nação pelo sofrimento que impõe. O Poder Executivo não mostra competência para resolver este processo inflacionário, aumentando as tarifas públicas e mostrando uma grande indecisão. Mudam-se Ministros a toda hora. O Governo não toma uma atitude firme e decidida com relação ao que poderia modificar todo esse panorama, ou seja, a privatização urgente das empresas estatais. Pelo contrário, às vezes diz que quer privatizar; porém, cria mecanismos que travam essa privatização. E ainda cria novos impostos, como esse IPMF, elevado de inconstitucionalidades. E são inúmeras as ações que estão entrando na Justiça, demonstrando que esse imposto não pode realmente existir, nem ser cobrado este ano.

Mas o Governo teve ontem uma grande vitória: conseguiu fazer com que fosse aprovada a medida redutora do reajuste de salários, vitória que entristeceu toda a Dação, todos os trabalhadores brasileiros, e vai contribuir ainda mais para desgastar a imagem deste Congresso. Vimos bancadas inteiras, que antes haviam votado pelo reajuste mensal com taxa integral da inflação do mês anterior, mudarem seus votos. Vimos neste plenário Ministros Parlamentares, que, como nós, têm todo o direito de estarem aqui, mas que, moralmente, não teriam esse direito, porque aqui vieram acenando com uma série de facilidades para que esses votos fossem mudados.

Infelizmente, foi aprovada a medida provisória do Governo. Isso nos entristece, mas também faz com que o Governo tenha agora uma grande obrigação. O Sr. Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, teve o que queria. S. Ex^a tem, então, a obrigação de apresentar perspectivas de que pelo menos existe algum caminho a ser trilhado no sentido de que esse processo inflacionário seja debelado, o que diminuiria um pouco o desgaste da nossa classe política.

Não queria encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, sem antes deixar aqui a minha indignação e o meu protesto pela maneira como foi conduzida a sessão do Congresso na noite de ontem. O Presidente foi fraco, tibio; não demonstrou ter o pulso necessário para conduzir uma sessão como aquela. Alegou que estava cumprindo o Regimento, mas, para cumprir o Regimento, S. Ex^a deve ser enérgico, preservando o Plenário deste Congresso e dando condição aos Srs. Senadores e Deputados de discutirem e votarem livremente.

O Sr. Gilberto Miranda — Concede-me V. Ex^a uma aparte?

O SR. PAULO DUARTE — Estou às ordens, se o Presidente assim o permitir.

O Sr. Gilberto Miranda — Permite-me falar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está concedido o aparte. E, se V. Ex^a desejar, poderá também fazer uso da palavra logo depois do Deputado Adylson Motta.

O Sr. Gilberto Miranda — Nobre Deputado Paulo Duarte, como representante do Senado nesta Casa, quero discordar

completamente das suas palavras no que diz respeito à falta de pulso do Presidente do Congresso. Senador Humberto Lucena, na tarde e no começo da noite de ontem. Acho que era impossível controlar a massa humana que estava nas galerias. Se alguma coisa está errada é o regulamento. Se alguma coisa temos que mudar, é o regulamento. A presença popular nas galerias, Deputado, faz parte da democracia. Não estou defendendo aqui quem estava nas galerias. Estou vindo em defesa do Presidente Humberto Lucena. Também não podemos culpar a Segurança desta Casa em hipótese alguma. O Presidente usou de todos os meios que tinha. O que vimos foi uma atitude completamente irresponsável dos membros do PT, inclusive do Deputado Paulo Paim, que aqui do plenário estava incitando as galerias e fazendo com que xingassem, jogassem dinheiro e proferissem palavras de ordem que não cabiam. O que houve ontem foi um desrespeito total do PT por esta Casa; houve um desrespeito ao Congresso Nacional. Acho que o Presidente do Senado agiu da melhor forma possível, usando de todos os meios possíveis para obter o controle da situação. Agora, o que não podia acontecer era que os seguranças do Congresso Nacional entrassem em confronto com as pessoas que ocupavam as galerias. O regimento permite; eles tinham o direito de ali estarem. Então, o Presidente fez o que pôde. O que não foi correto em hipótese alguma foi os membros do PT — e gostaria, inclusive, que o Deputado me apartasse também — incitarem as galerias, daqui de baixo, para que continuassem com aquela bagunça. Quando ganharam, bateram palmas. Quando perderam, deviam pedir que se retirasse, tendo em vista que tinha acabado a votação. Então, discordo completamente de V. Ex^a e quero deixar isso registrado nesta Casa, nobre Deputado.

O SR. PAULO DUARTE — A sua discordância é um direito que lhe assiste. Ocorre que o Deputado Paulo Paim e outros Deputados do PT, que aqui estavam, pediram às galerias que se acalmassem. Não estavam incitando. Eu estava do lado deles e pude ver bem.

O Sr. Gilberto Miranda — Para mim, acalmar é assim. (Gesto com as mãos.) Mas assim não é acalmar; assim é chamar o pessoal. (Gesto com as mãos.)

O SR. PAULO DUARTE — Acho que agora me cabe responder a V. Ex^a. Assiste-me o direito desta resposta. Que houve tibieza, fraqueza na condução, isso houve. Isso pode ser testemunhado por qualquer um dos Parlamentares que estiveram presentes na sessão.

O Sr. Gilberto Miranda — O que V. Ex^a queria que o Presidente do Congresso fizesse naquele momento?

O SR. PAULO DUARTE — S. Ex^a poderia ter sido enérgico e pedir o esvaziamento das galerias, porque este Plenário tem que ter condições para deliberar e votar.

O Sr. Gilberto Miranda — Sr. Deputado, se V. Ex^a rever as notas taquigráficas, verá que o nobre Presidente foi enérgico e pedi que as galerias fossem esvaziadas. Os agentes de segurança não conseguiram, porém, retirar os membros da CGT, da CUT e do PT do recinto. O que eles queriam era confronto. Queriam, realmente, que as redes de televisão filmassem tudo aquilo. Não podíamos permitir isso. Faltou respeito daqueles que estavam nas galerias para com os membros do Congresso Nacional. Faltou respeito total a esta Casa. Jogar dinheiro, chamar os Parlamentares de vendidos e outras coisas, isso não podemos admitir.

O SR. PAULO DUARTE — Sr. Senador Gilberto Miranda, inúmeras vezes estas galerias foram esvaziadas sem tumulto maior. Agora, que impressão tiveram as pessoas que ocupavam as galerias, durante a votação de ontem, ao verificar que bancadas inteiras, que antes tinham votado a favor de reajuste salarial integral, de repente mudaram completamente o seu voto? Não é a decepção? Não passa pela cabeça desse pessoal as inúmeras coisas que poderiam ter acontecidos, principalmente com a presença de muitos Ministros aqui dentro?

O Sr. Gilberto Miranda — Concordo plenamente com V. Ex^o. O que tem que mudar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal é esse joguinho barato, essa troca de cargos, essa vergonha que se repete. O Governo Federal tem dado cargos e mais cargos de estatais para Deputados, para Senadores, para todo mundo. O que tem que mudar é isto. Se nós fizermos, rapidamente, um programa de desestatização sério, o Governo terá menos moedas para trocar nas duas Casas. O que não pode permanecer é a vergonha em que vivemos, até porque os Parlamentares que votaram contra outro dia não fizeram o mesmo no dia de ontem. Isso é uma vergonha nacional, e vai-se repetir muitas vezes nas próximas sessões — e aqui concordo com V. Ex^o.

O SR. PAULO DUARTE — Então, chegamos a um acordo.

O Sr. Gilberto Miranda — Mas com relação à energia, ao pulso firme do Presidente; acho que não. O Presidente Humberto Lucena fez de tudo para conduzir a sessão com rapidez e seriedade, para que não acontecesse algo pior nas galerias. E acho que S. Ex^o conseguiu.

O SR. PAULO DUARTE — Concordo com V. Ex^o quanto à pessoa do Senador Humberto Lucena, quanto à sua honestidade, dignidade e passado ilibado. Mas que ontem S. Ex^o foi fraco, isso foi!

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, pela ordem. Fui citado nominalmente, duas vezes, pelo Senador Gilberto Miranda e gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com a ordem de inscrição, agora seria a vez do Deputado Adylson Motta; mas, desde que S. Ex^o concorde, porque V. Ex^o realmente foi citado nominalmente, tem V. Ex^o a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o Deputado Paulo Duarte, que foi muito feliz na sua argumentação, pelo testemunho em nossa defesa. Disse S. Ex^o que em nenhum momento incitamos as galerias, e é verdade. O Presidente da Casa até me chamou à mesa e solicitou-me que fosse às galerias pedir moderação. Pois eu subi às galerias, e as redes de televisão gravaram o que eu disse aos líderes sindicais que lá estavam. desci de volta ao plenário e em nenhum momento agitei as galerias, ao contrário do que disse o Senador Gilberto Miranda. E o gesto de S. Ex^o falta com a verdade. Os Deputados são testemunhas de que o que eu fiz foi ficar solidário com as galerias.

O Deputado Paulo Duarte foi muito feliz, e vou repetir aqui suas palavras. Ora, quem não notou, quando a bancada inteira tinha tomado posição a favor dos 100%, quando tínhamos no plenário sete Ministros presentes no corpo-a-corpo com os Deputados, que se articulava uma política de convencimento em cima do "é dando que se recebe"? Não sou eu

quem diz isto. O jornal *O Estado de S. Paulo* publicou uma matéria dizendo que isso acontece, e de fato acontece. Quem não sabe que o PP está ganhando Ministério? Alguém tem dúvida quanto a isso? Ninguém tem dúvida. Quem não sabe que o ex-Presidente José Sarney assumira publicamente que seria o último a votar contra os 100%? E S. Ex^o e sua bancada, na verdade, encaminharam contra os 100%. Quem não sabe das mudanças que ocorreram em inúmeras bancadas?

St. Presidete, Srs. Senadores, Srs. Deputados, é preciso entender também que os trabalhadores que estavam nas galerias viajaram 30,40,50 horas, vindo aqui dar o testemunho de que lutavam e queriam o reajuste integral mensal. Foram, infelizmente, frustrados, depois de horas e horas de viagem, por uma decisão da maioria do Congresso Nacional contra a política salarial e que institui um redutor de salários.

Confesso que entraremos semana que vem na Justiça, porque entendemos que o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal proíbe a redução de salários. Está claro no projeto de lei de conversão que há um redutor de dez pontos percentuais do índice de inflação. Entraremos na Justiça semana que vem.

Quanto ao fato de mais uma vez culpar-se o Partido dos Trabalhadores, estamos acostumados a isto, desde o tempo da ditadura. Lembro-me de que o Ministro Paulo Brossada ia para a televisão dizer que a culpa de tudo o que acontecia no País era do PT e da CUT. Então, Sr. Senador Gilberto Miranda, sua declaração de que qualquer manifestação ou até desagravo que houve em relação a alguma pessoa aqui é da responsabilidade direta ou indireta dos trabalhadores não os preocupa. estamos aconstumados.

E digo mais a V. Ex^o: falei hoje para algumas estações de rádio do Norte e Nordeste, e sei que há revolta da população. V. Ex^o não imaginam o mal que fizeram para a democracia e para o próprio Congresso Nacional! Inúmeros debates estão apontando o fisiologismo que prevaleceu ontem aqui com essa vitória do Governo. Foi lamentável essa posição.

Iremos à Justiça e vamos trabalhar, num segundo momento, ainda pela derrubada do voto à lei anteriormente aprovada. Entendemos que o redutor não é instrumento de combate à inflação. Não acredito que se combata a inflação com política econômica em cima do salário do trabalhador. As taxas de juros não são atacadas, as tarifas não são atacadas, o déficit público não é atacado; preços remarcados e nada é feito. Acham que aplicar um redutor no salário do trabalhador será a panaceia? Não é solução! A inflação, que já aponta para 35% ao mês, continuará acontecendo, embora haja o redutor. Acredito ainda que, pela pressão popular, que para mim dobra daqui para a frente, lá em meados de outubro ou mesmo novembro esta Casa vai ter que se curvar à vontade do povo e haverá de derrubar o voto, não pela vontade deste ou daquele Deputado ou Senador, mas pela vontade das ruas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda — Deputado Paulo Paim, impossibilitado de ficar aí em baixo, porque estou com uma perna engessada (Passei por uma cirurgia) estive ontem aqui em cima e daqui vi o que aconteceu no plenário. É questão de interpretação. Na minha interpretação, vi daqui, o tempo todo, V. Ex^o sentado naquele canto a fazer isto aqui. (Gesto com as mãos.) Na minha terra, isso representa alguma coisa diferente disto (Gesto com as mãos.)

O SR. PAULO PAIM — Falta V. Ex^o com a verdade. Fiz isto aqui durante todo o tempo. (Gesto com as mãos.)

A partir deste momento peço que o Congresso Nacional requisipte, junto às empresas de televisão, as filmagens feitas neste plenário, para que seja registrado que V. Ex^e está mentindo, como mentiram ontem inúmeros Senadores e Deputados que disseram que votariam a favor da política salarial e, no último momento, mudaram de posição. Inclusive V. Ex^e disse isso para mim daí, sentado. V. Ex^e foi um dos que disseram que votariam a favor da política salarial. V. Ex^e disse-o aqui para mim. V. Ex^e se lembra! V. Ex^e se lembra!

O Sr. Gilberto Miranda — Eu votei contra

O SR. PAULO PAIM — olhe nos meus olhos. V. Ex^e me disse que mudariam de posição. V. Ex^e foi um dos que mentiram. Então V. Ex^e neste momento está mentindo duas vezes.

Gilberto Miranda — O PT não respeita...

O SR. PAULO PAIM — O PT não respeita...

A Sr^a Maria Laura — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Atenção!

A Sr^a Maria Laura — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Atenção! Os apartes só podem ser proferidos com autorização do orador.

A Sr^a Maria Laura — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O Sr. Gilberto Miranda — Sr. Presidente, eu tenho um aparte. Quero concluir-lo.

A Sr^a Maria Laura — Não é aparte, Sr. Presidente. Minha questão de ordem é exatamente para pedir um esclarecimento. Pelo que sei do Regimento Interno, no momento das Breves Comunicações não há aparte.

É esse o meu pedido de esclarecimento na forma de questão de ordem. Acho que é livre a manifestação do deputado e do Senador, não havendo, no entanto, o direito de aparte de quem venha a discordar da posição proferida.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^e tem razão; mas, como o aparteante pediu e o orador concedeu, foi permitido o aparte, para que o aparteante não viesse a se inscrever depois, como normalmente ocorre. É apenas uma questão de compreensão e de liberalidade.

Impossível é falarem simultaneamente o orador e o aparteante. Se o aparteante não tem condições de proferir o aparte, deve inscrever-se para falar posteriormente. Também não é possível que o orador conceda o aparte e depois não o permita. Então, em não havendo entendimento, o mais lógico é que não haja apartes.

O Sr. Gilberto Miranda — Sr. Presidente, quero apenas concluir o aparte. Deputado Paulo Paim, acho que devem evitar esse tipo de diálogo aqui. Reputo isso de muita importância, porque este Governo provisório ainda enviará muitas medidas provisórias ao Congresso, que aqui estará reunido muitas vezes. Penso que o ocorrido ontem serviu de exemplo para todos nós. Espero que V. Ex^e leve nosso pensamento ao conhecimento do Partido dos Trabalhadores e do Sr. Jair Meneguelli, que, ontem, estava incitando as galerias, segundo se comentava. Acredito que seja muito importante que o ocorrido ontem não se repita nesta Casa. Considero que sejam sérios o Partido dos Trabalhadores e a CUT, bem como toda

e qualquer liderança sindical, mas não podemos ser afrontados com palavras e gestos, como o de jogar dinheiro aos Congressistas e chamarem-nos de vendidos. Isso não se pode repetir. O Congresso, a Casa do Povo, é uma instituição séria, e não podemos aceitar isso. Reitero a V. Ex^e o pedido de que leve nosso entendimento quanto ao assunto ao conhecimento do seu partido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Peço ao nobre orador que conclua. Ouçamos o Deputado Paulo Paim, que está concluindo suas considerações.

O SR. PAULO PAIM — Sr. Presidente, concluir dizendo que também não concordo com que se jogue dinheiro sobre os Parlamentares, como aqui ocorreu ontem.

Quero registrar apenas que em momento algum o Partido dos Trabalhadores incentivou essa prática e — repito — o próprio Jair Meneguelli era um dos que faziam mais silêncio nas galerias.

Faço este esclarecimento em respeito ao líder Jair Meneguelli, que teve uma postura equilibrada durante todo esse processo. Acho também que sempre temos um aprendizado.

Quero ainda acreditar, concluindo, porque não vou ficar simplesmente polarizando, que este Congresso terá sua grande oportunidade no momento em que apreciar o voto. A pressão popular caminha para isso. Nós haveremos de derrubar o voto e os trabalhadores haverão de conquistar os 100%.

Concordo com V. Ex^e, Sr. Senador: este debate, de forma tão acirrada como se estendeu entre nós dois, de fato não contribuiu em nada.

Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com a ordem de inscrição concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta.

O SR. ADYLSOM MOTTA (PPR — RS.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é muito oportuno que se façam nesta oportunidade algumas reflexões sobre a Instituição Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, quero aqui reclamar contra a maneira irresponsável, desinteressada e negligente com que assuntos sérios são tratados no Congresso Nacional. Agora está se questionando a revisão constitucional. Nem é problema de interpretação, mas de leitura. É só atentar para o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ali está dito que, passados cinco anos — não necessariamente no dia 6 —, ter-se-á que proceder à revisão constitucional.

E quem foi Constituinte tem autoridade para dizer por que foi inserida na nossa Carta Magna essa determinação. Fui Constituinte e sou testemunha, assim como outros colegas, de que o objetivo da revisão é reparar falhas que fossem detectadas ao longo dos cinco anos de vigência da Constituição.

Hoje, instituições sérias, que já prestaram relevantes serviços à Nação, como a OAB, a CNBB, a ARI e a UNE, se levantam contra a revisão, com argumentos os mais inopportunos, dizendo que é inconstitucional, que vai ser questionada etc. Só que essas instituições são as mesmas que foram para a praça pública pedir eleições diretas para Presidente da República e hoje negam eleições diretas aos seus membros, quando vão escolher seus dirigentes. São entidades assim contraditórias que querem nos impedir de fazer o que sabidamente está determinado, no texto constitucional, que fazemos.

Pois bem, temos que proceder a uma revisão constitucional. Mas que isso não seja motivo para se estabelecer a discordia entre as duas Casas do Congresso Nacional. Tenho as minhas restrições a algumas atribuições dadas ao Senado. Acho-as excessivas. Penso que não cabe ao Senado a iniciativa de leis. O Senado é uma Câmara revisora. Temos que rever, sim, as suas atribuições. Mas é uma Instituição necessária, porque mantém o equilíbrio da Federação, embora seja uma ficção a Federação brasileira. Mas um dia teremos realmente uma Federação no Brasil, e nela o Senado exercerá a importante função de estabelecer o equilíbrio.

Temos que procurar, de maneira sensata, civilizada, racional, despidos de vaidades e ambições pessoais, o entendimento, se não vamos dar argumentos até para queles que não desejam que se proceda à revisão constitucional.

Revisão não é a feitura de uma nova Constituição; é apenas consertar o que está errado, é adequar a legislação ao novo enfoque que se dá ao mundo, que sofreu profundas transformações a partir da queda do Muro de Berlim. Nós fizemos aqui uma Constituição quando predominava a figura do Estado gigante. Hoje, como se sabe, o caminho seguido é o da entrega de uma série de atividades à iniciativa privada. Temos que olhar o que está acontecendo no mundo e nos adequar à realidade existente. Ninguém quer tirar os direitos sociais do trabalhador, ninguém quer mexer no capítulo "Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos", mas há dispositivos na nossa Constituição que devem ser profundamente revisados.

Um argumento muito utilizado, inclusive por Parlamentares, é que antes de se fazer a revisão da Constituição deve-se regulamentá-la. Concordo. Só que há dois anos requeri a criação de uma Comissão Mista para, de forma sistematizada, se proceder a um estudo sério, integrado, visando a essa regulamentação, copiando o que fez o então Deputado Afonso Arinos com a Constituição de 1946, para que a nossa Lei Maior deixasse de ser essa colcha de retalhos que é hoje, e o Senado requer teve a consideração de me dizer qual o destino dado ao meu requerimento.

Sr. Presidente, é até perigoso dizer isso hoje, porque vão levar para o lado do casuismo, mas a nossa Constituição contém dispositivos como aquele que estabelece que, no caso de vacância da Presidência da República nos últimos dois anos do mandato, a escolha se fará por eleição indireta, pelo Congresso Nacional. Só que não esclarece quem poderá ser candidato nem estabelece as regras que deverão presidir essa eleição. Amanhã ou depois, se, por uma infelicidade, que ninguém deseja, por uma fatalidade, até, vagar o cargo de Presidente, nós, por imprudência e negligência, estaremos a braços, aqui, com um impasse institucional.

E assim uma série de outros dispositivos, Sr. Presidente.

Desde 1988 está ali na nossa Constituição o § 5º do art. 57, dizendo que a Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes dos cargos equivalentes nas duas Casas.

Hoje eu deveria estar presidindo a sessão. Entretanto — e não quero que interpretem isso como vaidade pessoal, porque não é o que me move —, peço apenas que se observe a Constituição e se respeite a Câmara dos Deputados. Nunca mais toquei nesse assunto, mas quero alertar os Srs. Congressistas para o fato de que a Constituição — art. 57, § 5º — determina que a Mesa do Congresso será mista, e os cargos serão exercidos alternadamente.

Sr. Presidente, quero dizer ainda que apresentei uma emenda constitucional, da melhor qualidade, com o mais são dos propósitos, que foi aplaudida pelos senadores e deputados. Pois bem, agora a minha emenda está sendo motivo de fofocas, de intrigas. Estão dizendo que é um instrumento para jogar a Câmara contra o Senado, e eu repilo essa afirmação.

O que vivemos ontem, e estamos vivendo aqui ao longo de anos, mostra que não dão certo reuniões conjuntas da Câmara e do Senado, até porque são irrationais. Reunimo-nos para votar separadamente! Se alguém tiver um argumento que me convença de que é racional reunirem-se as duas Casas, colocar-se em votação um veto presidencial, por exemplo, e primeiro vota a Câmara, depois vota o Senado, ou vice-versa, eu até retiro a minha emenda. Por que não se vota numa Casa e, depois, envia-se a matéria para a outra Casa, a fim de que se complete o processo de votação? Não é mais racional? Talvez até evitássemos, assim, espetáculos lamentáveis, como o que presenciamos ontem. A Câmara votaria a medida provisória e, depois, a envia ao Senado, que, em seu plenário, completaria a votação. Isso não é novidade. É assim nos países civilizados, como os Estados Unidos da América do Norte, onde Câmara e Senado só se reúnem para dar posse ao Presidente e ao Vice, para receber Chefes de Estado e em casos excepcionais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, apresentei uma emenda para ajudar a reconstruir a imagem deteriorada, desbotada, desmoralizada, vilipendiada do Congresso Nacional. Apresentei uma emenda para que cada Casa, conhecendo suas peculiaridades, pudesse proceder com mais sensatez, com mais eficiência e proficiência à apreciação das matérias no plenário e para evitar o que está ocorrendo hoje: marca-se uma reunião da Mesa da Câmara dos Deputados para as 11 horas e uma sessão do Congresso Nacional também para as 11 horas; marcam-se reuniões nas Comissões Técnicas da Casa e somos surpreendidos por uma reunião do Congresso Nacional no mesmo horário, como se o Congresso Nacional pudesse atropelar todo o esquema de trabalho da Câmara dos Deputados. Muitas vezes convocamos autoridades dos Estados para deporem nas Comissões e somos levados ao constrangimento de ter que suspender a sessão porque somos chamados a apreciar matérias do Congresso Nacional. Não conhecendo as peculiaridades da Câmara dos Deputados, não se interessando em se informar sobre o que aqui acontece, a Mesa do Congresso determina, de maneira até autoritária, a realização de sessões.

Tenho um imenso respeito pelo Congresso Nacional e pelo Senado Federal. Não venham dizer que estou tentando atingir o Senado; seria mentira descarada. Estou — isto, sim — tentando preservar a imagem do Congressos como um todo e a de cada uma das suas Casas em separado.

Sr. Presidente, minha emenda propõe que só se reúnam as duas Casas para inaugurar sessão legislativa; para elaborar o Regimento Comum e regular a criação dos serviços comuns a ambas — diga-se de passagem, o Regimento Comum está completamente ultrapassado —, para tomar o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República; para discutir e votar propostas de emenda à Constituição — é a única inovação. Aqui já foi assim e em vários países funciona dessa maneira, pois, em se tratando de matéria constitucional, não há necessidade de Câmara revisora. Estabelece ainda a minha emenda que se reúnem as duas Casas para prestar homenagem a Chefes de Estados estrangeiros e para eleger o Presidente e Vice-Presidente da República.

Esta é a minha proposta, que os jornais estão dizendo ser um instrumento para jogar a Câmara dos Deputados contra o Senado Federal. Quem diz isso certamente não leu a proposta, não é afeto aos nossos trabalhos diários, não acompanha a atividade parlamentar; é um desinformado, ou então está agindo de má fé.

Estou dando uma contribuição, e, diga-se de passagem — tenho o discurso do Deputado Alexandre Costa, que presidia a reunião — foi recebida com entusiasmo quando a apresentei. Só que foi atirada na gaveta. Lamentavelmente, hoje o maior arquivo da Câmara dos Deputados é o Senado Federal. Foi atirada na gaveta, esquecida, e, agora, é desenterrada para criar a cizânia, o que não é o meu desejo.

Quero unir e promover esta Instituição, porque há muita gente lá fora contra nós. pelo menos aqui dentro temos que ter unidade e pensar em levantar o nome do Congresso.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Deputado Adylson Motta, todos reconhecemos seu elevado espírito público.

Quero dar duas explicações, rapidamente.

Quanto à idéia de se criar uma Comissão Mista para apresentar projetos regulamentadores da Constituição, posso dizer a V. Ex^a que as Mesas anteriores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados se reuniram e se manifestaram contra, alegando que já havia um número elevado de Comissões e que não era necessária mais uma para tratar da regulamentação.

Quanto à outra idéia de V. Ex^a, de se regulamentar a composição da chamada Mesa do Congresso Nacional, posso dizer que estou de pleno acordo e que até já foi oferecido um projeto neste sentido, tendo em vista o preceito constitucional: o Presidente do Senado Federal seria substituído pelo 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. Esse projeto teve o meu apoio, mas as Lideranças entenderam que não poderia ter prosseguimento agora.

De um modo geral, estou de pleno acordo com V. Ex^a. E ninguém pode pôr em dúvida o seu elevado espírito público.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Retomando a lista de oradores, concedo a palavra à nobre Deputada Maria Laura.

A SRA. MARIA LAURA (PT — DF. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, inscrevi-me para falar nesta sessão do Congresso Nacional por causa da discussão aberta sobre episódio verificado ontem.

Quero registrar, em primeiro lugar, que, felizmente, o povo conquistou o direito de ter acesso às galerias do Congresso Nacional para assistir às nossas discussões e tomar conhecimento das decisões que são tomadas em sessões da Câmara, do Senado e, também, do Congresso Nacional.

Em segundo lugar, quero dizer que tenho a compreensão de que a Segurança do Congresso agiu ontem com a prudência, a compreensão, a seriedade e a responsabilidade que devem caracterizar um serviço dessa espécie no Parlamento. Lamento que alguns Parlamentares tenham ontem e hoje manifestado o entendimento de que a Segurança deveria ter agido de outra forma. A Segurança de um parlamento não se pode comportar como aquele que vigia a porta de um botequim. Ela tem outros instrumentos, como, por exemplo, o convencimento, para alcançar seus objetivos.

Quero ainda registrar que as galerias manifestaram, apenas, a indignação da maioria do povo. Acho que isto é que

deve preocupar: será que os Deputados e Senadores pensam que a maioria dos trabalhadores e do povo deste País não estão indignados por constatar mudança no resultado da votação de uma matéria que para eles é fundamental? É com isso que devemos nos preocupar. Aqueles que estavam nas galerias, independentemente de se terem manifestado materialmente de forma correta, para uns, e incorreta, para outros, dessa ou daquela maneira, externaram aquilo que move a maioria do povo.

As pessoas que estavam ontem aqui batalhavam para quê? Lutavam por um melhor reajuste de salário, representando a maioria do povo. E estavam informadas, através da imprensa, de que tinham movido Deputados, particularmente, a mudarem de posição. Não foram integrantes do Partido dos Trabalhadores nem qualquer dirigente da Central Única dos Trabalhadores que veicularam pela imprensa notícia sobre a liberação de milhões de dólares para a mudança de posição na votação do projeto de política salarial. Não foram os trabalhadores que colocaram no jornal *Folha de S. Paulo*, ontem, a afirmação do Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, em conversa com o Sr. Governador Joaquim Roriz, de que ia, sim, fortalecer o partido do Governador do Distrito Federal com sua participação no Governo. Não fomos nós, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados e Senadores, que dissemos o que estava rolando por aí sobre o que foi feito para que houvesse essa mudança na hora da votação.

Quero deixar muito claro que, se o que moveu a mudança de voto foi o que a imprensa disse, isso contraria profundamente o sentimento que impulsou a ação daqueles que ontem estavam indignados na galeria e hoje estão indignados nas ruas. Porque o que move essas pessoas é a fome, é o arrocho salarial, é a incerteza em relação ao dia de amanhã.

Por isso, acho que temos de nos preocupar é com a nossa responsabilidade, enquanto representantes do povo, de tomar decisões que digam respeito ao atendimento dos interesses da maioria, e não de alguns.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra à nobre Deputada Raquel Cândido.

A SRA. RAQUEL CÂNDIDO (Bloco Parlamentar — RO. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, como disse o Deputado Adylson Motta, eu nem sabia que haveria esta reunião. Acredito que o destino estipula essas coisas para nós.

Pela vez primeira sou Governo. Sou uma mulher oriunda da esquerda. Votei há pouco pela primeira vez com o Governo. Agora, votei pela segunda vez. Isso ocorre pela primeira vez nos meus dezoito anos de vida pública, de presa, de torturada. Fala na coerência, pois desde o momento em que participei do impeachment entendo que sou co-responsável por este Governo que está aí. Se V. Ex^a me perguntarem se ele me agrada, eu vou dizer não. Mas nós fizemos uma opção. Nós temos o seguinte adágio popular no Norte: quem dá à luz um filho que o embale. E o PT teria a obrigação de, por ter apoiado o impeachment, pelo menos fazer uma análise profunda da questão democrática que o País vive neste momento. É verdade, sim, que há fome, o desemprego se estabelece, a convulsão social se avoluma, mas, também, há forças retrógradas buscando, nesse entremeio do caminhar democrático da Nação, um espaço para ter de volta o poder de mando. E por que seria eu, que tenho uma visão democrática, que apoiei o impeachment, que de forma indireta escolhi o

Presidente que está aí, que nesta hora decisiva emputrada S. Ex^a para os braços daqueles que talvez queiram as baionetas, a ditadura, que não é do feitio do Congresso Nacional, porque temos história de tradição e de resistência em nome da democracia? Por que o deixaria ser embalado por outros braços?

É minha análise, não uma informação à CUT ou ao PT.

Sr. Presidente, ouça a denúncia que vou fazer: este momento que vivo na CPI da Pistoleira, mais necessariamente me aprofundando na elucidação dos fatos que culminaram com a eliminação do Senador Olavo Pires, sei que será mais agudizado, porque iremos a Rondônia, entre domingo e quarta-feira, para a oitava de quarenta testemunhas. Os painéis de prevenção que fazem parte da campanha que implementamos em todo o Brasil foram, no Estado de Rondônia, totalmente destruídos com 328 tiros, na madrugada de hoje, e ali ficou uma inscrição me chamando de vaca e vagabunda, assinada pela CUT.

Sr. Presidente, duvido que uma instituição como a CUT tenha feito isso. Se não o fez, que trate de desdizer o que foi escrito nos painéis, porque dou ciência a esta Casa que não quero acreditar que essa instituição seja capaz disso, mas também não retiro a hipótese, porque meu comportamento político estava sendo monitorado.

Sei do risco de vida que passo a correr no momento em que me aprofundo no esclarecimento da eliminação do Senador Olavo Pires. Depois de um ano e meio de essa campanha de prevenção estar nas ruas do Estado de Rondônia, esses painéis não tinham sido destruídos até ontem. Também é muito estranha a intimidação feita em carta anônima deixada na casa do meu irmão de que ele seria o primeiro a morrer messes próximos dias.

Sr. Presidente, nem modificarei a minha posição política, ao assumir os votos que tenho dado nesta Casa, nem silenciarei sobre a diligência que estou fazendo na CPI da Pistoleira, que investiga a morte do Senador Olavo Pires.

Comunico esse fato à instituição, para que fique registrado nos Anais da Casa. Quis o destino que fosse numa sessão do Congresso, numa hora em que não é costumeira esta reunião. Que toda a sociedade brasileira saiba que buscamos a verdade, buscamos, diria, a não-violência num Estado que submerge no silêncio conivente daqueles que ocupavam o terceiro lugar e passaram para o primeiro, muitas vezes num trabalho simbótico que descharacteriza quem é o bandido, quem é o assassino.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Rosas.

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados e Senadores, nós — acredito que não só eu — estamos sob o impacto dos lamentáveis episódios ocorridos ontem nesta Casa.

Ouvi as explicações do Deputado Paulo Paim. É lamentável que o nobre Parlamentar não esteja aqui, porque vou me dirigir a S. Ex^a. Faço-lhe justiça dizendo que também não o vi incentivando os que encontram nas galerias. Mas isso é o de menos. S. Ex^a disse: "Eu não incentivei, mas era a favor da galeria". Quero perguntar ao nobre Deputado se S. Ex^a estava a favor daquelas pessoas quando ofenderam a honra e a dignidade de todos os Parlamentares presentes e desta instituição. Como um Parlamentar que se preza pode estar a favor de um ato desses? Estava S. Ex^a a favor daqueles que, nas galerias, nos chamavam de ladrões e bandidos?

Não sou contra o PT. Ele está certo. Conheço esse partido há muito tempo. Essa é a linha que ele sempre seguiu. Ontem ele estava numa promoção. Transformou este plenário num palanque eleitoral. Aliás, diga-se de passagem, com muita competência, porque alinhou nas suas teses o PDT e muita gente que embarcou na canoa do comício eleitoral do Sr. Lula. Ele estava certíssimo. Errados estávamos nós. Esse Regimento tem que ser modificado. Aqueles cafajestes, aqueles moleques que estavam nas galerias não ofenderam a mim nem a qualquer Deputado ou Senador quando agiram com indignidade e falta de moral. Não ofenderam a nenhum de nós, individualmente. Atingiram, sim, e profundamente, esta instituição, que temos a obrigação de defender.

Espero que tenhamos a dignidade que falta a essa gente e que reformemos, com a maior urgência, este Regimento, para que não mais passemos a vergonha por que passamos ontem, em prejuízo de uma instituição que é fundamental para a democracia.

Mas, Sr. Presidente, meu objetivo hoje é fazer outro discurso.

A morte de mais uma vítima da violência urbana vem confirmar os riscos a que se encontra exposta a população com a falta de segurança em nossas cidades. Exige-se, a propósito, a adoção de providências enérgicas e urgentes para reverter esse quadro alarmante da realidade brasileira, bem como se impõe uma séria reflexão sobre a prática atual dos direitos humanos.

No dia 15 de agosto corrente, foi assassinado por bandidos o Prof. Rafael Moreno, que deixou viúva e quatro filhos. O crime ocorreu na porta da casa de sua filha, onde ele havia chegado para a comemoração do aniversário de sua neta. Portanto, o que era um momento de felicidade bruscamente se transformou em uma tragédia, um drama inesquecível para a família. Morreu, assim, uma das pessoas mais prestativas, corretas, dedicadas e competentes que conheci nesta vida, um cidadão pacato, tranquilo, avesso à violência, pacificador e altruista.

Além da dor e da saudade cansada em parentes e amigos com a sua ausência, muita falta irá fazer nas atividades que exercia em seu trabalho, em especial à frente das entidades cuja direção se encontrava sob sua responsabilidade.

Rafael será lembrado não só como o exemplar chefe de família e grande companheiro, mas, sobretudo, deverá sempre ser reconhecido pelo amor que devotou aos seus semelhantes como cristão realmente praticante, notabilizando-se como um incansável e emérito defensor dos pobres e dos injustiçados. Com essa preocupação, escreveu o livro "Intributabilidade dos Gêneros de 1ª Necessidade". Entre as numerosas realizações de sua pródiga existência, inclui-se também a fundação de creches, nas quais imprimiu a força do ideal sempre valorizado por um constante dinamismo.

A extraordinária dimensão de seu caráter e de seu empenho em favor das causas mais nobres, no entanto, não o pouparam do triste e estúpido fim que, diariamente, em nosso País, se repete para centenas de vidas humanas.

Venho a esta tribuna, então, para manifestar o veemente repúdio, a repulsa e a justificada revolta contra a grave e acintosa inversão de valores que se verifica, hoje, no País, em detrimento do cidadão, ou seja, do brasileiro comum que cumpre seus deveres com a sociedade sem ter, em contrapartida, atendidos seus direitos fundamentais, daquele indivíduo que se tornou a vítima inerme dos crimes hediondos e

da violência inominável que vêm se firmando como as referências mais comuns e freqüentes quando se fala do Brasil.

Surpreendentemente, não falta quem defende os direitos do bandido, do assassino, do estuprador, do sequestrador. Diversas entidades e outros paladinos da justiça estão sempre alertas no sentido de enumerar os direitos humanos desses facinoras, energúmenos e consagrados opressores, cuja participação no amplo e devastador processo de desumanização da sociedade, em hipótese nenhuma, merece desculpas, nem mesmo sob o argumento vago que relaciona o crime à extensão dos efeitos de uma ordem social injusta.

Sem pretender ferir a elevada consciência acerca dos direitos humanos, deve-se, afinal, reconhecer alguma precedência a quem não é bandido, mas, sim, a vítima do ato de banditismo. Não vejo, no entanto, ninguém defendendo os direitos dos órfãos e viúvas que são as verdadeiras vítimas da violação dos direitos humanos. Dá-se a clara impressão que vivemos em uma terra onde só os bandidos têm direitos. Como ficam os direitos da família, da viúva, dos filhos? E onde estão os responsáveis pelo assassinato do cidadão que, simplesmente, se prepara para exercer o humano direito de festejar o aniversário de sua netinha?

Mas, amanhã, presos esses bandidos, e vindo um policial a ter que, por algum motivo, empregar maior rigor contra eles, é bem provável que, num cúmulo de desfaçatez, apareça algum Deputado Hélio Bicudo para protestar em nome da defesa dos direitos humanos, desprezando-se a periculosidade dos criminosos, numa atitude que, também por preterir até mesmo o drama das vítimas do crime que foi praticado, chega a ser, em alguns casos extremamente ofensiva e desumana.

Com o sentimento de pesar pela perda do amigo, a cujo enterro compareci nesta semana, resta-me somente ressaltar que este discurso corresponde a um protesto de inconformismo e revolta contra a situação de violência no País, razão pela qual, em nome das vítimas de atos criminosos, faço um apelo no sentido de se aperfeiçoar a aplicação e a prática dos direitos humanos.

Obviamente, esta não poderia deixar de ser também a oportunidade para renovar a merecida homenagem ao Prof. Rafael Moreno, em memória do qual, como sinal de apreço e gratidão, dedico, por fim, as seguintes palavras, tomadas de empréstimo a Schiller:

"Dentre todos os bens da vida a glória é o maior.

Quando o corpo já é pó, o nome ilustre vive ainda. Valoroso, o esplendor da tua glória será imortal nos corações."

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sra e Srs. Congressistas, o Brasil e o Estado de Goiás, em particular, vêm sofrendo demais, no que se refere à implementação do seu desenvolvimento, com a concretização do lobby dos grandes empresários do Sul do País que emperraram de todas as maneiras o prosseguimento das obras da Ferrovia Norte-Sul. O alardeamento das irregularidades na licitação fez estancar nossas ações em prol da construção dessa ferrovia que hoje já se apresenta como de urgente necessidade.

Veio a calhar artigo do eminente jornalista Washington Novaes, publicado segunda feira passada, dia 16, no Jornal do Brasil, analisando de forma coerente e clara o erro que

o País comete contra si, quando não dá prosseguimento a uma obra de importância fundamental para a implementação do tão almejado desenvolvimento.

Quero parabenizar o ilustre jornalista Washington Novaes por sua lucidez, coragem e coerência na tentativa de resgatar a luta e a esperança de nosso povo, sensibilizando as autoridades do País para a correção, ainda em tempo, desse erro que é a paralisação de uma obra tão necessária para que a produção agropecuária do Brasil faça em face da competitividade internacional, com o barateamento dos custos de transporte dos locais de produção até nossos portos no Maranhão e no Espírito Santo.

Esse artigo vem em boa hora, e como o próprio Washington Novaes conclui "ainda é tempo" de se corrigir esse erro, porque é o produtor brasileiro o maior prejudicado por se ver impedido de aumentar sua produção em vista de que não terá como colocá-la bem no mercado. Os lobistas do Sul do País, no entanto, são muitos fortes e conseguiram apagar momentaneamente o ânimo pela Ferrovia Norte-Sul e difundir junto ao povo brasileiro muitas mentiras em função do erro de alguns, que hoje, percebemos, se está desvendando em nosso favor, em favor do desenvolvimento urgente e necessário de nossas potencialidades.

O jornalista deixa claro que o erro foi um prato cheio para os interesses espúrios desses empresários que se locupletam da miséria e vilipendiam a esperança de uma Nação inteira que, aos trancos e barrancos, come o pão que nem o diabo quis amassar e vai vivendo. Não é mais segredo para ninguém que o transporte rodoviário vai ceder um pouco seu espaço e algumas de suas funções para um meio de transporte mais econômico. Isso é ponto pacífico, principalmente em um país que luta ardorosamente em busca de desenvolvimento. Temos os claros exemplos dos países do Primeiro Mundo, os quais já alcançaram um desenvolvimento pleno, e isso só foi conseguido com o aprimoramento da intermodalidade dos transportes, prevalecendo para as maiores funções aqueles de custos menores.

O jornalista Washington Novaes observa também em seu artigo que "na hora em que todo o mundo confundia o acessório com o principal (as denúncias sobre irregularidades na licitação das obras da Ferrovia Norte-Sul com a obra em si), quase todos os que sabiam qual seria o prejuízo real com a inviabilização da ferrovia ficaram calados, temeram enfrentar a fúria e o escárnio sulista. "Na verdade, nós, que sempre defendemos a racionalização e a descentralização do desenvolvimento do Brasil, porque já sabíamos da saturação das Regiões Sul e Sudeste, percebemos isso, mas fúria sulista a que se referiu Novaes nos impediu de propagar a contento essas ideias que davam sustentação à viabilidade da Ferrovia Norte-Sul.

Não tivemos, porém, a vontade de lutar para desfazer esse erro. Aos poucos, no entanto, já começa a aparecer a necessidade dessa descentralização, inclusive, mesmo que timidamente, por algumas vozes sulistas. Vai chegar um momento, e temos de apressá-lo para o bem do Brasil, que a construção da Ferrovia Norte-Sul vai se tornar uma agradável realidade para o nosso País.

Hoje aplaudimos uma das cabeças mais lúcidas do jornalismo brasileiro, que tem sua base em Goiás, o jornalista Washington Novaes, pela oportunidade, objetividade, modernidade e coerência de suas colocações, resumidas nesses trechos:

"Está certo que vivemos mergulhados em problemas conjunturais muito graves e que sem resolvê-los qualquer cogitação de futuro é supérflua. Mas isso também não quer dizer que possamos viver da mão para a boca, sem um projeto estratégico, no qual certamente a produção agropecuária do Centro-Oeste e seu escoamento por Ponta Madeira e Vitória são partes decisivas."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edésio Frias.

O SR. EDÉSIO FRIAS (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, os evangélicos, hoje, representam considerável parcela da população brasileira e já estão assumindo sua responsabilidade social, moral e política.

É através dos meios de comunicação que se forma, no povo, uma consciência política de participação. Segundo o Pastor Ebenézer Soares Ferreira, do Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil, "jornal é o sexto sentido. Se bem usado, é o forjador da mentalidade nacional".

Vivemos num País democrático e não se deve discriminar qualquer contribuição que venha oferecer soluções para a grave crise que enfrentamos. Urge que muitas sugestões venham e que sejam apreciadas pelo povo, pois ninguém melhor que ele para examinar as questões que atingem diariamente o seu viver.

Não se admite numa democracia, com liberdade de imprensa, que não se possa manifestar ideias. O povo é quem julga. A imprensa deve ser aberta a todos quantos têm talento para utilizá-la. Não se admite mais repressão ou discriminação. Infelizmente no nosso País ainda estamos à mercê de poucos grupos jornalísticos. É necessário que outros surjam e expressem livremente suas idéias.

Será que estamos sendo despertados para uma nova realidade?

É verdade. O povo evangélico não pode ficar fechado em suas igrejas, clamando e esperando que alguém apresente uma solução. "Deus usa as nossas mãos para fazer o seu trabalho".

Os evangélicos estão, desde já, dispostos a se engajar nas campanhas nacionais contra a fome, em favor da moralidade, contra a miséria e, consequentemente, contra a violência. É preciso ação e, em contrapartida, aceitação por parte dos outros grupos, como mais uma contribuição para a solução dos graves problemas nacionais.

Jornais evangélicos, rádios e televisões com programação evangélica já há. Mas o que se espera é um dia chegar-se a ter veículos de comunicação próprios, de âmbito nacional, empenhados numa linha de pensamento cristão, participativa e democrática, de maneira que não só os membros de igrejas possam ter acesso, mas todos quantos se interessarem pela informação isenta e honesta.

Movimentos de âmbito nacional são necessários, como uma Cruzada Nacional pela moralidade, Sr. Presidente, pois o povo não suporta mais ver estampadas nos jornais e mostradas nas televisões denúncias de irregularidades e de desperdícios do dinheiro público, sem que nenhuma providência seja anunciada, junto ou depois.

É tempo de arregaçar as mangas sem preconceitos, sem distinção de credo, raça ou cor. O nosso País precisa não só de ajuda financeira, mas principalmente de ajuda moral.

de abrir o caminho da esperança para um povo desesperançado e desesperado.

O nosso País precisa combater a violência não com a construção de mais presídios ou o fechamento de "academias de lutas marciais irregulares", mas com princípios morais de respeito e amor ao próximo.

O Brasil precisa combater a fome não só produzindo mais alimentos, mas também coibindo os desmandos cometidos por dirigentes inescrupulosos, os quais precisam ser punidos com o resarcimento ao Estado dos prejuízos de toneladas de alimentos deteriorados, enquanto seres humanos estão padecendo, no campo e na cidade, à falta deles.

Neste momento difícil, de crise que o nosso País atravessa, cumprimentam os líderes evangélicos que irão se reunir, no próximo sábado, no Seminário Teológico Batista do Sul, no Rio de Janeiro, para estudarem o *modus operandi* de uma campanha de combate a fome, à miséria e de apoio aos marginalizados.

Aproveito ainda esta oportunidade, Sr. Presidente, para abordar outro assunto.

O trabalho eficiente que vem desempenhando o Juiz Dr. Mello Porto, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, tem recebido inúmeros elogios da imprensa escrita e falada, de Parlamentares e, especialmente, das pessoas interessadas em processos trabalhistas.

A modernização do Tribunal, a partir da implantação do sistema de informática, deu um cunho de novo às atividades da Justiça Trabalhista no Estado do Rio de Janeiro.

Agora mesmo mais oito juntas acabam de ser informatizadas, elevando a 48 aquelas que já receberam este benefício.

Sabendo que a 1ª Região possui 54 juntas, chegamos à conclusão de que apenas oito não estão ainda informatizadas.

Este excelente trabalho provoca inveja.

Inveja que procurou atingir a honorabilidade do Dr. Mello Porto, imputando-lhe a circunstância de ter transformado o Tribunal em cabide de emprego, para o qual toda a família teria sido nomeada.

Tenho em mãos uma Certidão do Tribunal Regional de Trabalho que, pelos dados apresentados, comprova a maneira como foram admitidos os funcionários e a época em que ocorreram tais nomeações.

Passo a ler a referida Certidão, para que conste nos Anais da Casa.

**"PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Certidão**

Certifico, para os devidos fins, à vista do que consta das Pastas Funcionais e Fichas Individuais, que Eunice Mendes de Melo Moura ingressou neste Tribunal em 1º-12-80, no Cargo de Datilógrafo, por Concurso Público homologado em Sessão de 4-11-80, tendo passado a categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador, através de Concurso Público, homologado em Sessão de 20-10-83. Certifico, outrossim, que a mesma exerce o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento desde 11-12-78, tendo sido nomeada pelo Ato nº 1.615/78, de 4-12-78 — Sessão de 30-11-78; que Lorena Cavalcante Sotero ingressou neste Tribunal em 7-10-87, mediante Concurso Público realizado para a Categoria Funcional da Auxiliar Judiciário, cujo resultado foi homologado em Sessão de 17-10-85; que Bethina Sotero Vianna foi ad-

mitida em 5-11-87, para a Categoria de Agente Administrativo, sob o regime celetista, passando à estatutária a partir de 12-12-90; de Lucianita Mendes Pimenta de Mello foi nomeada pelo Ato nº 78/86, de 17-1-86, para o Cargo em comissão de Assessor de Juiz, com posse e exercício em 4-2-86; que Ana Beatriz de Melo Santos foi admitida em 15-8-82, para a Categoria Funcional de agente Administrativo, sob o regime celetista, passando à estatutária em 12-12-90; que João Cézar de Araújo foi admitido em 1º-3-85, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, sob o regime celetista, passando à estatutário em 12-12-90; que Adriana Petrone da Silva foi nomeada em 1º-10-85 para o Cargo de Atendente Judiciário, pelo Ato nº 1.171/855, mediante aprovação em Concurso Público cujo resultado foi homologado em Sessão de 11-9-85; Certifico, ainda, que Carmen Umpierre de Mello Serra foi nomeada para exercer a Função de Juiz Classista representante de Empregadores da 24º Junta de Conciliação e Julgamento/RJ, pelo Ato nº 968/92, de 21-9-92, publicado em 30-9-92, com posse em 1º-10-92; que Canrobert Mendes de Farias Mello foi nomeado para exercer à Função de Juiz Classista representante de Empregadores da 26º Junta de Conciliação e Julgamento/RJ, pelo Ato nº 1.036/92, de 28-9-92, publicado em 26-10-92, havendo tomado posse em 3-11-92; que Luiz Antonio Rodrigues Vianna foi nomeado para exercer a Função de Suplente de Juiz Classista representante de Empregados da 13º Junta de Conciliação e Julgamento/RJ, pelo Ato nº 1.396/92, de 24-11-92, publicado em 3-12-92, havendo tomado posse em 9-12-92; dispensado pelo Ato nº 990/93 de 2-3-93, da Função acima referida, foi nomeado pelo Ato nº 991/93, da mesma data, para exercer data, a função de Juiz Classista representante de Empregados da 9º Junta de Conciliação e Julgamento/RJ, publicados os Atos respectivos em 8-3-93, com posse em 9-3-93. E, por ser verdade, eu, Maria Cristina da Costa Rodrigues, lavrei a presente Certidão, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Srª Diretora da Secretaria de Pessoal, Cleyde Maria Carvalho Guerra de Alencar, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.....

Cleyde Maria Carvalho Guerra de Alencar
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Certidão

Atendimento à solicitação verbal do Deputado Estadual José Montes Paixão, certifico que, revendo os assentamentos desta Secretaria e o Livro de Posse dos Excelentíssimos Senhores Juízes de Primeiro e Segundo Graus, verifiquei constar que o Doutor José Maria de Mello Porto foi eleito Juiz-Presidente do mencionado Tribunal para o triénio de mil novecentos e noventa e dois a mil novecentos e noventa e cinco, em Sessão Plenária realizada no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois e tomou posse no cargo, perante o Egrégio tribunal Pleno, no dia quinze do mesmo mês e ano. Certifico, ainda, que o Doutor Luiz Augusto

Pimenta de Mello foi eleito Juiz-Presidente em Sessão Plenária realizada no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa para o biênio de mil novecentos e noventa a mil novecentos e noventa e dois, tomando posse no cargo no dia quatorze de dezembro de mil novecentos noventa. E que, o Doutor Manoel Affonso Mendes de Farias Mello foi nomeado para exercer o cargo de Juiz Classista representante de empregadores, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, com sede no Rio de Janeiro, conforme Decreto publicado no Diário Oficial da União, Seção II, páginas nº 2.393, de dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um e tomou posse no cargo no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e conforme Decreto no publicado Diário Oficial da União, Seção II, página nº 2.393, de dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um e tomou posse no cargo no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um. E, para constar, eu, Lina Maria Cabral de Melo Domingues, Assistente Secretária do Tribunal Pleno, datilografei a presente Certidão por mim datada e assinada e visada pela Secretária do Tribunal Pleno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1993. — Lina Maria Cabral de Melo Domingues, Assistente Secretária; Visito: Olga Pugachiov, Secretária do Tribunal Pleno."

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre o mérito e a constitucionalidade da Medida Provisória nº 336, de 28 de julho de 1993, que altera a moeda nacional, estabelecendo a denominação de "cruzeiro real" para a unidade do sistema monetário nacional.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Senador Álvaro Pacheco que profira o parecer.

O SR. ÁLVARO PACHECO (Bloco Parlamentar — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, passo a ler o parecer da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer quanto à constitucionalidade e ao mérito da Medida Provisória nº 336, de 28 de julho de 1993, que "altera a moeda nacional, estabelecendo a denominação "cruzeiro real" para a unidade do sistema monetário brasileiro".

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República remeteu à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 336, de 28 de julho de 1993, que objetiva a alteração da moeda nacional, estabelecendo a denominação "cruzeiro real" para a unidade do sistema monetário brasileiro e dá outras providências correlatas.

Dispõe ainda o texto da Medida Provisória sobre a vigência da nova unidade, fixada para 1º de agosto de 1993, seu fracionamento em centavos, equivalentes ao centésimo da unidade monetária, sobre a abrangência de seu uso, que inclui todas as espécies de expressões pecuniárias, sobre a manutenção do meio circulante e sobre competências normativas do Banco Central do Brasil complementares à mesma.

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, foi aprovada a admissibilidade da Medida Provisória em foco, examinados os pressupostos de urgência e relevância expressos no art. 62 da Constituição Federal.

Cabe, pois, na continuidade do processo legislativo, avaliar o mérito da Medida Provisória, bem como a constitucionalidade de suas disposições.

Na Exposição de Motivos nº 240, de 28 de julho de 1993, o Sr. Ministro de Estado da Fazenda apresenta uma síntese da evolução histórica das unidades do sistema monetário nacional, dentro do cenário de reformas que implicaram cortes de zeros na expressão da moeda nacional, desde a extinção do padrão "mil-reis", herdado ainda do período monárquico e transformado em "cruzeiro" no ano de 1942, até os dias atuais. Justifica o Sr. Ministro que, em face das desvalorizações sistemáticas pela inflação, o poder de compra da unidade monetária vai tornando-se reduzido, ao ponto de perda de significância, requerendo um ajustamento que restaure a expressividade do padrão monetário, ao lado da simplificação de todo o sistema financeiro e comercial.

Discorre ainda o Sr. Ministro sobre a imperiosa e inadiável necessidade das mudanças previstas na Medida Provisória nº 336, concluindo pela proposta da mesma, em vez da submissão de um projeto de lei ordinária ao Congresso Nacional, cujos prazos de tramitação julga inadequados, em face da premência requerida para a matéria.

A Medida Provisória nº 336, de 28 de julho de 1993, foi apresentada uma só emenda, de autoria do Deputado Paes Landim, que altera a redação do § 4º do art. 2º da mesma.

É o relatório

Designado pelo Sr. Presidente da Comissão Mista para relatar e elaborar parecer sobre a Medida Provisória nº 336, procedemos a cuidadoso estudo sobre a matéria, principalmente no que se refere à expressão da unidade do sistema monetário nacional, nos últimos cinquenta anos, desde a criação do "cruzeiro", quando houve o primeiro corte de três zeros, já que o cruzeiro equivaleu a um milhar de mil-reis. Durante vinte e cinco anos, até 1967, o cruzeiro manteve seu poder de representatividade, tendo havido novo corte de três zeros, com a implantação do "cruzeiro novo". Quase vinte anos depois, em 1986, a criação do "cruzado" demandou novo corte de três zeros. No entanto, a sociedade brasileira presenciou dois cortes de três zeros nos últimos sete anos, o primeiro quando da criação do "cruzado novo", em 1989, e outro, nesta oportunidade, com a criação do "cruzeiro real".

A velocidade com que se fizeram necessárias as duas últimas revisões do padrão monetário, contrastando com a permanência de maior prazo observada ao longo da história brasileira, nos mostra, de maneira inequívoca a influência dos altos índices de inflação, cada vez mais presentes e permanentes na vida econômica nacional, na corrosão de nossa moeda.

A Medida Provisória nº 336 aborda, de forma abrangente e consequente, o conjunto de providências necessárias à implantação do novo padrão monetário, cuja oportunidade está demonstrada, mais do que por qualquer iniciativa oficial, pela prática popular, que já de algum tempo vem suprimindo três zeros na denominação e mesmo na grafia informal dos valores monetários.

Especial referência deve ser feita ao disposto no § 4º do art. 2º do presente texto legal, em que foi estabelecido um prazo de 120 dias após a vigência do mesmo, para acolhimento de cheques e outros papéis com valores grafados em cruzeiros. Tal providência, que foi objeto de controvérsia e de sucessivas revisões das disposições normativas complementares emitidas pelo Banco Central do Brasil, permitiu garantir a normalidade de funcionamento do sistema informal de crêdi-

to ao consumidor, amplamente difundido nos meios comerciais brasileiros, representado pelos cheques pré-datados. Por esse motivo e considerando a vigência e a eficácia imediatas das medidas provisórias, somos de parecer contrário à Emenda nº 1, considerando que qualquer nova alteração nas regras ora vigentes sobre a matéria implicaria sérios distúrbios nas relações comerciais já estabelecidas.

O diploma legal ora analisado, no âmbito das competências do Sr. Presidente da República, em especial as referidas nos arts. 61, 62 e 84, III e XXVI, da Constituição Federal, apresenta inquestionável pertinência, não tratando, ainda, o seu conteúdo de matéria de competência privativa estabelecida nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal. Não há, portanto, qualquer óbice quanto à constitucionalidade da matéria.

Pelo exposto, somos pelo acolhimento da Medida Provisória nº 336, de 28 de julho de 1993, em sua forma original.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Como os Srs. Senadores e os Srs. Deputados ouviram, o parecer realmente conclui pela aprovação da medida provisória e pela rejeição da emenda apresentada.

A matéria será, oportunamente incluída na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 342, de 10 de agosto de 1993, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal da União crédito extraordinário para os fins que especifica.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho que profira o seu parecer.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República expede a Medida Provisória nº 342, de 10 de agosto de 1993, cujo texto submete à apreciação do Congresso Nacional.

A Medida Provisória que ora se examina objetiva a abertura de crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Regional — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, até o limite de 6 bilhões de cruzeiros reais, a serem utilizados em ações de combate aos efeitos da seca na Região Nordeste e no norte de Minas Gerais.

Os recursos necessários decorrerão da conta da Reserva de Contingência e serão liberados em duas parcelas, observando o interstício de trinta dias entre as mesmas, conforme especificado nos anexos I e II da referida Medida Provisória. A distribuição proporcional, por Estado, dos recursos do Governo Federal a serem aprovados no Programa Frentes Produtivas de Trabalho está indicada no Anexo III.

O texto da Medida Provisória nº 342/93 não nos chegou acompanhado da Exposição de Motivos que lhe forneceu embasamento e que seria fundamental ao exame da proposição, até mesmo por envolver significativo montante de recursos. Entretanto, segundo informações do Ministério da Integração Regional, com as ações a serem desenvolvidas pretende-se beneficiar cerca de 1.200.000 pessoas nos Estados do Nordeste e do Norte de Minas Gerais.

Entende-se pois que o Poder Executivo, com a presente Medida Provisória, complementa e reforça sua ação nos Esta-

dos atingidos pela longa e persistente estiagem, que vem provocando efeitos devastadores na economia da região, com as previsíveis consequências de fome e desemprego.

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer preliminarmente sobre a admissibilidade total ou parcial da medida provisória em foco, com o objetivo de examinar se atende ou não aos pressupostos de urgência e relevância, expressos no art. 62 da Constituição Federal.

O pressuposto de urgência para a edição de uma medida provisória encontra parâmetro objetivo na própria Carta Magna, qual seja o regime de urgência a ser solicitado pelo Sr. Presidente da República nos projetos de lei de sua iniciativa, conforme prevê o art. 64 da Lei Maior.

Assim, entendemos que uma medida provisória pode ser enquadrada no pressuposto de urgência quando a matéria nela contida necessitar promulgação, antes dos cem dias usuais para tramitação de projetos de iniciativa do Sr. Presidente da República.

A medida provisória sob exame, sem dúvida se enquadra nos pressupostos aludidos, vez que a calamidade climática que ocorre na Região Nordeste e no Norte de Minas Gerais reclama ações imediatas. Neste sentido, o anexo III da Medida Provisória nº 342/93 estabelece a distribuição proporcional dos recursos por Estados, privilegiando-se aqueles onde o problema da seca atinge maior contingente populacional. As ações pretendidas concentram-se na formação de frentes produtivas de trabalho que permitam a ocupação da mão-de-obra expulsa da lavoura, dotando-a de condições mínimas de sobrevivência durante o período da seca, além de promover a realização de obras que resultem em ganho efetivo para o desenvolvimento dos Municípios.

Fica, portanto, sobejamente demonstrada a relevância da matéria objeto da medida provisória, bem como sua urgência, tendo em vista, de um lado, minorar a situação de penúria dos flagelados e, por outro lado, conter, com a fixação da população rural nas frentes de trabalho, o êxodo que expandirá para pólos de maior desenvolvimento o problema dos desempregados, provocando convulsões de ordem social.

Diante do exposto, conclui-se pela admissibilidade da Medida Provisória nº 342, de 10 de agosto de 1993, atendidos que foram os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993, que dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

À Medida foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 33, de 1993-CN, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 1993, incorporando parcialmente o texto da Emenda nº 1, e pela rejeição da Emenda nº 2.

Em discussão a Medida, as Emendas e o Projeto de Lei de Conversão.

O SR. CYRO GARCIA — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CYRO GARCIA (PSTU — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Deputados e Senadores presentes, a Medida Provisória nº 334 visa aprimorar a Lei nº 8.031, que regulamenta o Programa Nacional de Desestatização.

O PSTU, Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, é contrário a esta medida provisória uma vez que o programa em si é totalmente questionável. Aliás, projeto de minha autoria, em tramitação na Câmara dos Deputados, cancela a Lei nº 8.031. Existe a possibilidade — e a medida é no sentido de melhorar, porque dá atribuições ao Senado — de pedir o cancelamento de leilões etc. Porém, isso não abrange, no nosso entender, as providências que deveriam ser tomadas neste momento pelo Executivo, principalmente a partir do instante em que aqui funciona uma Comissão Mista de Desestatização, a qual já comprovou a existência de uma série de irregularidades em todo o processo de privatização.

Portanto, a medida minimamente correta que deveria ser tomada pelo Presidente seria o cancelamento do programa de privatização até o término dos trabalhos da CPI. Afim, a partir das conclusões da CPI, estudar-se-iam novas regras para evitar as irregularidades, a corrupção, o verdadeiro mar de lama que tem sido o processo de privatização em nosso País.

Quero também aproveitar parte do meu tempo para referir-me aos episódios que aconteceram ontem nesta Casa. Preocupa-me muito que nessa procura de culpados, em que alguns responsabilizam o Presidente do Senado, outros o PT, ou a Segurança da Casa, se repita aquela velha história de que a corda sempre arrebenta do lado mais fraco, no caso os funcionários da Segurança. Do meu ponto de vista, eles tiveram uma atuação correta, pois não são leões-chácara de nenhum botequim, de nenhuma boate. São funcionários de uma Casa que dizem ser a Casa do povo. Portanto, aqui o povo tem não apenas o direito de estar representado pelos Parlamentares, mas também de fiscalizar a ação daqueles que elegem.

Preocupa-me muito que nessa procura de responsáveis, repito, venhamos a prejudicar a parte mais fraca, os agentes de segurança, ou a tomar uma medida pior. Muitos Deputados defendem a tese de proteger este plenário com uma redoma de vidro, para que possam ficar resguardados nos momentos em que são chamados a votar questões de interesse da maioria dos trabalhadores.

Os Parlamentares não conseguem entender as manifestações de desagrado. Os trabalhadores que ontem vieram para cá percorreram milhares de quilômetros para chegar ao Planalto Central, sede do Poder, e enfrentaram todas as dificuldades do mundo para defender a recomposição do seu salário, o reajuste pelo índice de 100% da inflação. E com todo aquele blablablá, com a conversa de queda da inflação, mais uma vez este Congresso — que já tem um débito descomunal para com a classe trabalhadora e os setores explorados deste País — devido à votação de ontem, aumentou esse débito. Mas todo mundo diz que não entende por que houve a revolta e busca desculpas para o fato.

Não tenho procuração para defender o Presidente Humberto Lucena, muito menos para defender o PT. Fui do PT, no qual militei durante onze anos, mas hoje estou construindo uma nova legenda, o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado. Porém, tenho uma legenda e um mandato que me foi conferido pelo povo, para defendê-lo livremente, inclusive para demonstrar sua indignação nos momentos em que ele vir seus direitos vilipendiados, como ocorreu ontem, quando da votação dos 100%.

Quero deixar registrado o meu protesto. Caso contrário, a corda arrebentará do lado mais fraco, repito. Os funcionários da Segurança da Casa agiram com correção e firmeza. Pior seria privar o povo do acesso àquela que ironicamente é chamada de sua Casa. Mas, Sr. Presidente, quando o povo ontem aqui se manifestou, alguns Deputados quase pediram que houvesse alguma reação, algum tipo de corretivo. Esta casa tem de defender a democracia e o seu aprimoramento.

Segundo a própria Constituição, que não foi assinada por mim e que nem sequer defendo, a democracia emana do povo, e o povo aqui, através da sua atitude, expressou o seu sentimento a partir do resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 335, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a redução de multa pela antecipação do pagamento de tributo lançado e dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

À Medida não foram apresentadas emendas.

Dependendo de parecer a ser apresentado em plenário.

Concede a palavra ao Senador Gilberto Miranda, para emitir parecer.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, trata-se de medida provisória adotada pelo Sr. Presidente da República, com o objetivo de autorizar a redução da multa combinada em lançamento de ofício, no caso de o contribuinte efetuar o pagamento antecipado do crédito tributário, e de alterar a redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Na realidade, examina-se a quarta edição da matéria, pois já foi esta objeto das Medidas Provisórias nº. 317, de 24 de abril, 322, de 26 de maio, e 329, de 25 de junho de 1993.

Em face do atendimento aos pressupostos de relevância e urgência, previstos no art. 62 da Constituição Federal, foi exarado por este Relator, na sessão do dia 4 do corrente mês, do Congresso Nacional, parecer concluindo pela admissibilidade da presente medida provisória.

Cabe-nos, nesta oportunidade, em conformidade com o disposto no art. 7º da Resolução nº 1, de 1989 — CN, apreciar a matéria quanto aos aspectos constitucional e de mérito.

Desde a sua primeira edição, consubstanciada pela Medida Provisória nº 317, de 24 de abril do corrente ano, até o texto que ora apreciamos, algumas alterações ocorreram na disciplinação da matéria.

O art. 1º da medida determina que a falta de recolhimento de tributos ou contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, declarados pelo contribuinte ou não declarados em razão de dispensa legal, sujeita-se à multa de mora e aos juros de mora, previstos no art. 59 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

O ponto axial da medida em apreço acha-se contido no seu art. 2º, o qual concede redução de 75% da multa aplicada no lançamento de ofício na hipótese de pagamento do respectivo crédito tributário no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento da notificação específica, e de 50% no caso de parcelamento concedido.

A concessão dos benefícios ora mencionados restringe-se ao período que se encerra em 31 de dezembro do ano em curso e alcançam, tão-somente, os créditos vencidos até 31 de março deste ano, desde que o valor resultante da redução da multa não seja inferior a 20% do montante corrigido do tributo ou da contribuição objeto do lançamento.

Além desse requisitos, o dispositivo em questão, no seu § 3º, prevê o restabelecimento integral da multa se ocorrer o atraso de duas ou mais prestações consecutivas ou alternadas do parcelamento.

Como de resto já previam as edições anteriores, o art. 3º da Medida Provisória nº 335/93 autoriza, cumulativamente com a redução da multa por lançamento de ofício relativa a fatos geradores anteriores a 1º de dezembro de 1992, a concessão de parcelamento de créditos tributários relativos à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido — CSLL, à Contribuição para o PIS, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — COFINS, e ao FINSOCIAL.

Nesta hipótese, o dispositivo em tela dispensa dos honorários advocatícios devidos à Fazenda Nacional, no caso de execução judicial, o contribuinte que venha a cumprir as condições estabelecidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que digam respeito à verba honorária que tiver sido, porventura, condenada a União.

Por derradeiro, o diploma normativo em exame atribui nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

A alteração proposta ao supracitado art. 30 da Lei nº 8.177, de 1991, consiste na inclusão de projetos pertinentes à defesa nacional a serem beneficiados com os recursos advindos do Programa Nacional de Desestatização.

Na realidade, a modificação reflete-se na revogação da recente Lei nº 8.681, de 13 de julho do corrente ano.

Com efeito, aquela lei já disciplinou a destinação parcial dos recursos oriundos da privatização de empresas estatais, mas não havia contemplado como destino desses recursos os projetos na área de defesa nacional.

No que concerne à constitucionalidade da medida, nenhum óbice pode ser apontado.

Dispõe ela sobre renúncia parcial de penalidade combinada no procedimento de lançamento de tributos federais, evidenciando-se assim a competência do Poder Executivo Federal, através do Sr. Presidente da República, para adotar as normas em questão, o mesmo ocorrendo com relação às contribuições de cunho social aludidas no art. 3º.

Tratando-se de título de crédito federal, também a criação e a regulação da Nota do Tesouro Nacional — NTN, acham-se no âmbito das atribuições da União.

Não havendo, por outro lado, qualquer eiva capaz de macular ou contrariar os princípios constitucionais-tributários

que norteiam o nosso sistema jurídico, nada temos a opor quanto à constitucionalidade da medida sub examine.

Quanto ao mérito, em princípio entendemos que as provisões enunciadas não proporcionar sensível aumento na arrecadação tributária, alcançando-se, assim, o objetivo primordial da Secretaria da Receita Federal.

No momento em que vive o País uma grave crise econômica e que as finanças públicas acham-se em grande desordem, inegavelmente o aumento do fluxo da receita pública deve constituir-se em fator positivo, dentre outros, para reduzir ou até extinguir o déficit do Erário nacional, que tem sido um dos principais alimentadores da espiral inflacionária que aflinge a Nação.

Os valores renunciáveis, correspondentes a 75% e 50% da multa pelo lançamento de ofício, nos casos descritos no art. 1º da medida, são em muito superados pela massa de recursos que certamente já está fluindo para os cofres do Ministério da Fazenda.

Segundo estimativas recentes, a receita adicional originária do recolhimento de tributos federais no presente exercício deverá atingir 5 bilhões de dólares.

Vê-se, portanto, que o interesse público e a conveniência da administração estão sendo plenamente protegidos pelas provisões adotadas no corpo da medida provisória que ora apreciamos.

De igual forma, justifica-se, a nosso ver, a inclusão da área de segurança nacional no rol dos beneficiários dos recursos provenientes do Programa Nacional de Desestatização.

Com efeito, é do conhecimento público a carência de meios com que se debatem as Forças Armadas para o fiel desempenho de suas funções constitucionais.

Não obstante a correção e a absoluta conveniência da inclusão definitiva no ordenamento jurídico da norma redutora da penalidade aplicada no caso de lançamento *ex officio*, como agente indutor do aumento do recolhimento de créditos constituídos, entendemos que os resultados podem ser ainda ampliados, mediante a inclusão da previsão de extinção da punibilidade dos delitos previstos nos arts. 1º a 3º, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

A Lei nº 8.137, de 1990, cumpre assinalar, define crimes contra a ordem tributária e econômica e contra as relações de consumo e, em harmonia com a sistemática e a tradição do nosso Direito positivo, adotou, em seu art. 14, a regra da extinção da punibilidade dos crimes contra a ordem tributária, previstos nos artigos 1º a 3º do mesmo diploma legal.

Registre-se neste passo que o mencionado dispositivo foi erroneamente revogado pela Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, lei essa totalmente extravagante à matéria penal tributária ora em discussão, pois se cinge a criar a Unidade Fiscal de Referência e a alterar a legislação do Imposto de Renda.

Ora, na realidade, o que a legislação deve tutelar é o direito-dever de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário, nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional, de exigí-lo e de obter o ingresso do valor correspondente nos cofres públicos.

A pena de privação da liberdade do infrator em nada contribui para compelir o pagamento do crédito tributário. Mas, ao contrário, o aceno da extinção da punibilidade em troca do recolhimento do tributo e dos seus acessórios induzirá certamente o sonegador a saldar o seu débito, atingindo-se, assim, o objetivo perseguido.

A experiência recente tem demonstrado que a eliminação desse estímulo à adimplência tributária é danosa ao Tesouro. A configuração da falta de recolhimento de tributos como crime tributário, na opinião dos maiores tratadistas brasileiros e estrangeiros sobre delitos e infrações fiscais, tem por objetivo obrigar o contribuinte a pagar para não sofrer a privação de liberdade. Entre eles é de se citar no País Celso Bastos, Gilberto de Ulhôa Canto, Heleno Fragoso, Ives Gandra da Silva Martins, Gustavo Miguez de Melo, Hamilton Dias de Souza, Marco Aurélio Greco, Ruy Barbosa Nogueira, Alcides Jorge Costa, Edvaldo Brito e outros, além de no exterior Angelo Dus, Armando Giorgetti, Dino Jarach, Edwardo Seligman, Aftalion, Sainz de Bujanda, Fonrouge, Hector Villegas, Luigi Sechi e outros.

Defendem tais autores a extinção da punibilidade como uma forma de estímulo a que o contribuinte pague seu tributo e continue a ser um "produtor de tributos".

Nesta oportunidade, estamos propondo a extinção da punibilidade no caso de o infrator pagar o crédito tributário respectivo antes do encerramento do procedimento administrativo instaurado, pois, uma vez que a própria administração reconheça a inexistência de tributo a recolher, não há razão para que continue o contribuinte submetido às cominações penais.

Tendo em vista os reais interesses do Fisco e o esforço que ora se deve fazer para incrementar a receita tributária, sugerimos, pelas razões acima aduzidas, a alteração supracitada, com o que poderá o Tesouro Nacional voltar a receber os tributos daqueles que estiveram ou estão ameaçados de ação penal.

Em face dessas razões, que nos parecem suficientemente convincentes, propomos a inclusão, no texto em exame, de dispositivo que determina a extinção da punibilidade dos crimes praticados contra a ordem tributária, prevendo a sua eficácia retroativa a 1º de janeiro de 1992, uma vez que a revogação do art. 14 de Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, se deu por meio da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Cabe observar, por ser de inteira pertinência, que a retroação que ora sugerimos acha-se em total harmonia com o disposto no art. 106 do Código Tributário Nacional, o qual autoriza a aplicação da lei a fato pretérito, quando a nova legislação venha a beneficiar o agente. Com isso, o que se pretende, em suma, é deixar expresso no texto normativo uma prática legal iterativamente ratificada pela jurisprudência pátria.

Por dever de ofício, cumpre-nos registrar que recentemente foi apresentado na Câmara dos Deputados projeto de lei, de autoria do nobre Deputado do meu partido, Marcelo Barbieri, que tomou o nº 3.924/93, com a finalidade de restabelecer a vigência do art. 14 da Lei nº 8.137, de dezembro de 1990, o que representa um avanço ainda maior, porque leva em consideração, como termo final para o recolhimento do crédito, o oferecimento da denúncia.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação da Medida Provisória nº 335, de 1993, quanto aos aspectos de constitucionalidade e de mérito, na forma do seguinte

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 19, DE 1993

Dispõe sobre a redução de multa pela antecipação do pagamento de tributo lançado, e dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A falta de recolhimento de tributos ou contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal, declarados pelo contribuinte ou não declarados em razão de não estar o contribuinte obrigado à apresentação da declaração, apurada em procedimento de cobrança, sujeita-se aos acréscimos legais de que trata o art. 59 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º Até 31 de dezembro de 1993, será concedida redução de multa aplicada em lançamento de ofício ao contribuinte que efetuar o pagamento integral do crédito tributário ou iniciar o seu pagamento mediante parcelamento, no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento da notificação específica.

§ 1º A redução será:

- a) de 75% quando ocorrer o pagamento integral do crédito tributário;
- b) de 50% quando submetido o crédito tributário a parcelamento.

§ 2º Não se aplica a redução aos créditos tributários de vencimentos posteriores a 1º de abril de 1993, bem como àqueles em que tenha havido omissão de apresentação da declaração do imposto devido ou em que tenha ocorrido declaração inexata.

§ 3º O atraso no pagamento de duas ou mais prestações do parcelamento, consecutivas ou alternadas, importará no restabelecimento da totalidade da multa proposta no lançamento de ofício.

§ 4º A quantia resultante da redução da multa prevista neste artigo não poderá ser de valor inferior a vinte por cento do montante corrigido do tributo ou contribuição a que se referir.

Art. 3º Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos nos art. 1º a 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, quando o agente promover o pagamento de tributo ou contribuição social, com seus acessórios, antes do encerramento do procedimento administrativo.

Art. 4º Até 31 de outubro de 1993, além de redução em cinquenta por cento das importâncias devidas a título de multa, quando referentes a fatos geradores anteriores a 1º de dezembro de 1992, poderá ser concedido ao contribuinte o parcelamento do crédito tributário relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido — CSLL, à Contribuição para o PIS, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — COFINS, e ao Finsocial, inclusive com a dispensa dos honorários advocatícios devidos à Fazenda Nacional, quando o montante da contribuição exigida for objeto de processo judicial, e desde que o contribuinte cumpra as condições estabelecidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativamente à verba honorária a que tiver sido, porventura, condenada a União.

Art. 5º O art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. É criada a Nota do Tesouro Nacional-NTN, a ser emitida, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com a finalidade de prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receito, bem assim, em operações no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12

de abril de 1990, para programas e projetos nas áreas da ciência e tecnologia, da saúde, da defesa nacional, da segurança pública e do meio ambiente, aprovados pelo Presidente da República.”

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 329, de 25 de junho de 1993.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Lei nº 8.681, de 13 de julho de 1993.

Sr. Presidente, ressalto que propus à inclusão, na medida provisória, do art. 3º, que diz:

“Art. 3º Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos nos arts. 1º a 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, quando o agente promover o pagamento de tributo ou contribuição social, com seus acessórios, antes do encerramento do procedimento administrativo.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Conversando com as diversas Lideranças da Casa, inclusive com a do PT, percebo que todos concordam em que esta matéria é absolutamente pacífica e dá oportunidade ao Governo de arrecadar mais.

Sabemos que o grande, o enorme, o imenso problema deste País é a inflação, que tem a sua matriz básica no déficit público. Temos notado que, pelo trabalho do atual Secretário-Geral da Receita Federal — um trabalho sério — temos conseguido aumentar muito a nossa arrecadação.

Esta medida provisória é um instrumental extraordinário. Podemos aprová-la por acordo. Já consultei as pessoas que estão aqui, e ninguém está em desacordo com ela.

Por outro lado, quanto à emenda apresentada pelo Relator, que visa extinguir a punibilidade, precisamos descobrir o que queremos neste momento. Queremos arrecadar ou punir? Se o País precisa de arrecadação e se o tributo é pago, há que ser extinta a referida punibilidade, senão não daremos incentivo ao devedor omissivo para que ele procure os cofres públicos e efetue o pagamento. (Palmas.)

Acho que a medida está no tamanho certo. Se a aprovamos neste momento, o Tesouro ganhará sete dias de prazo, e — quem sabe? — a luta contra a inflação ganhará também sete dias de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Mesa levará em consideração as palavras de V. Exª. Realmente, a matéria é pacífica, e a Nação clama por providências quanto a essa questão.

O parecer conclui pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 1993.

Em discussão a medida e o projeto de lei de conversão. Encerrada a discussão.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Pela ordem concedida a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo dizer que sou favorável ao substitutivo. Com a autoridade, porém, de Presidente da CPI da Evasão Fiscal, gostaria de dar um testemunho. Se não extinguirmos a punibilidade, a medida não surtirá o efeito desejado, que é o de arrecadar impostos.

O que precisamos, neste momento, questionar? De que o Brasil precisa? O Brasil precisa tornar-se vingativo, colocando pessoas na cadeia? Ou precisa arrecadar tributos, a fim de acabar com esse déficit enorme que existe aí?

Qual o incentivo que terá o devedor omisso? Ele dirá: "Pago a dívida, obtendo um pequeno desconto na multa, mas vou para a cadeia. Então, para que vou quitar o débito? Vou ficar, através dos trâmites legais, discutindo no Judiciário, se possível, por quinze anos. Enquanto isso, esvazio a minha empresa — é o que tem acontecido —, e depois eles irão arrematar num leilão uma série de prateleiras sem mais nenhum produto".

O projeto de lei de conversão é bom. Apenas a extinção da punibilidade emasca a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Pediria ao nobre Relator que esclarecesse a matéria, tendo em vista as ponderações feitas pelo nobre Senador Ronan Tito. O nobre Relator propõe a extinção da punibilidade?

O Sr. Vital do Rêgo — Sr. Presidente, nesse caso, não seria extinguir a punibilidade, mas desistir da emenda sobre a punibilidade. No meu entender, seria o impasse para a aprovação da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O art. 3º do projeto de lei de conversão estabelece, textualmente:

"Art. 3º Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos nos arts. 1º a 3º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, quando o agente promover o pagamento de tributo ou contribuição social, com seus acessórios, antes do encerramento do procedimento administrativo."

V. Ex^e foi esclarecido, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Fui esclarecido, e V. Ex^e tem o meu aplauso, porque isto é, verdadeiramente, um grande incentivo para aqueles que tiveram ou não tiveram condições de pagar — não vale a pena entrar agora no mérito.

Mas todos nós que tentamos entender alguma coisa de economia sabemos que, na verdade, não é fácil manter empresa num país onde a inflação mensal está a 32 ou 33% e onde há recessão, como a que tivemos no ano passado. E se, de repente, dizemos para uma pessoa que, além de ter de pagar, ela vai para a cadeia, ela vai fugir disso e até do País. De maneira que é sabia a decisão.

O Sr. Vital do Rêgo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^e?

O SR. VITAL DO RÉGO (PDT — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Ronan Tito já teria encerrado os comentários sobre o mérito da proposição. Permito-me somente aduzir um comentário novo.

A extinção da punibilidade no momento em que se fará — e eu conversava, ainda há pouco, sobre isto com a Assessoria da Liderança do Partido dos Trabalhadores — é da maior importância, tanto mais quando proposto o pagamento para o momento da discussão administrativa. Quer dizer, antes que haja a demanda judicial, o contribuinte já teria resarcido sua obrigatoriedade fiscal, pelo que a extinção da punibilidade não lhe causa favor algum, senão a penetração do resgate da dívida, o reconhecimento da dívida havida e o fortalecimento da arrecadação.

Por essas razões, Sr. Presidente, acho que a matéria está pacificada da melhor forma no que diz respeito ao seu conteúdo social, que seria aquilo que pertine ao contribuinte falso, e, mais do que isso, no seu conteúdo maior, que é a abrangência dos interesses da União. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Encerrada a discussão.

Vamos passar à votação da matéria.

Em votação na Câmara. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão. (Palmas.)

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Destinada a "investigar as causas do endividamento do setor agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993".

1ª Reunião (instalação), em 8 de julho de 1993

Aos oito dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa e três, às quinze horas, na sala 2, Ala Senador Nilo Coelho — Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Antônio Mariz, Garibaldi Alves Filho, Bello Parga, Beni Veras, Esperidião Amin, Luis Alberto Oliveira, Ney Maranhão, Pedro Teixeira e os Senhores Deputados Odacir Klein, Waldir Colatto, Jonas Pinheiro, Paulo Romano, Victor Faccioni, Hugo Biehl, Pedro Abrão, Mauro Sampaio, e Adão Pretto, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, instituída pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 92, de 1993, destinada a "investigar as causas do endividamento do Setor Agrícola, o elevado custo dos seus financiamentos e as condições de importação de alimentos nos exercícios de 1990 a 1993". De conformidade com o preceito regimental, assume a Presidência eventual o Senhor Senador Antônio Mariz, comunicando ao Plenário da Comissão que a presente reunião destina-se à eleição do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator. Ainda nesta oportunidade, designa o Senhor Senador Garibaldi Alves Filho e o Senhor Deputado Odacir Klein para funcionarem como escrutinadores. Procedida a eleição, são eleitos por unanimidade os Deputados Jonas Pinheiro e Victor Faccioni para os cargos de Presidente

e Vice-Presidente, respectivamente. Em seguida, o Senhor Presidente (Antônio Mariz) convida os eleitos para assumirem a direção dos trabalhos. O Presidente eleito, Deputado Jonas Pinheiro, designa como Relator o senhor Senador Antônio Mariz, aproveitando para agradecer aos Senhores Membros

a honra com que foi distinguido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e, para constar eu, José Soares de Oliveira Neto, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. —Jonas Pinheiro.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS